Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,50 Ano 2015 - Nº 1.828 - 04 de novembro de 2015

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 4.831, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a delimitação do perímetro da zona urbana de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei delimita o perímetro da zona urbana de Teresina, tendo em vista as expectativas de assentamento urbano, objetivando assegurar melhores condições de habitabilidade e conforto para a população e, também, a otimização e economia dos serviços públicos de infra-estrutura urbana, propiciando crescimento urbano racional, com a preservação do meio ambiente e dos bens culturais, aumento das taxas de área verde, e ocupação adequada do solo urbano, incorporando novos empreendimentos aprovados junto a linha do perímetro urbano anterior.

Art. 2º São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar do seu texto, os seguintes anexos:

I - Anexo 1 – PERÍMETRO DA ZONA URBANA DE TERESINA;
II - Anexo 2 – PLANTA DA CIDADE COM INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DA ZONA URBANA.

Art. 3º A área do Município fica dividida em zona urbana e zona rural pela linha de perímetro urbano.

§ 1º A zona urbana contém a área urbanizada.

§ 2º Área urbanizada é aquela que dispõe de, pelo menos, três dos benefícios previstos nos incisos seguintes, construídos e mantidos pelo Poder Público:

I - pavimentação da via;
II - abastecimento de água;
III - rede de esgotos sanitários;
IV - rede de energia elétrica, para distribuição domiciliar;
V - escola primária a uma distância máxima de 800 m (oitocentos metros) do imóvel considerado; e
VI - coleta de lixo domiciliar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.559, de 20 de outubro de 2006, com alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de outubro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO 1
PERÍMETRO DA ZONA URBANA DE TERESINA

MEMORIAL DESCRITIVO ANALÍTICO DO PERÍMETRO URBANO DE TERESINA

O perímetro da zona urbana de Teresina, para efeito de Lei, tem início no vértice V1, situado à margem direita do rio Parnaíba, próximo ao limite norte da Lagoa da Chapadinha, de coordenadas E 737.226,273m e N 9.451.077,003m; deste segue com azimute de 94°15'54,41" e distância de 3.952,23m até o vértice V2 de coordenadas E 737.226,274m e N 9.451.077,003m; deste segue com azimute de 1°46'43,15" e distância de 935,15m até o vértice V3 de coordenadas E 741.167,557m e N 9.450.783,069m; deste segue com azimute de 101°28'47,81" e distância de 459,94m até o vértice V4 de coordenadas E 741.196,583m e N 9.451.717,767m; deste segue com azimute de 193°18'25,06" e distância de 888,19m até o vértice V5 de coordenadas E 741.647,316m e N 9.451.626,228m; deste segue com azimute de 94°23'55,22" e distância de 1.636,56m até o vértice V6 de coordenadas E 741.442,884m e N 9.450.761,890m; deste segue com azimute de 183°12'37,23" e distância de 987,12m até o vértice V7 de coordenadas E 743.074,625m e N 9.450.636,373m; deste segue com azimute de 183°11'13,69" e distância de 2.528,91m até o vértice V8 de coordenadas E 743.019,344m e N 9.449.650,798m; deste segue com azimute de 124°42'49,61" e distância de 499,19m até o vértice V9 de coordenadas E 742.878,743m e N 9.447.125,798m; deste segue com azimute de 101°52'11,76" e distância de 839,15m até o vértice V10 de coordenadas E 743.289,084m e N 9.446.841,518m; deste segue com azimute de 20°33'16,24" e distância de 228,89m até o vértice V11 de coordenadas E 744.110,290m e N 9.446.668,913m; deste segue com azimute de 23°1'35,16" e distância de 285,49m até o vértice V12 de coordenadas E 744.190,652m e N 9.446.883,229m; deste segue com azimute de 36°29'28,67" e distância de 402,89m até o vértice V13 de coordenadas E 744.302,322m e N 9.447.145,971m; deste segue com azimute de 27°50'51,28" e distância de 531,93m até o vértice V14 de coordenadas E 744.541,922m e N 9.447.469,874m; deste segue com azimute de 26°7'21,44" e distância de 513,95m até o vértice V15 de coordenadas E 744.790,396m e N 9.447.940,199m; deste segue com azimute de 117°39'47,65" e distância de 621,20m até o vértice V16 de coordenadas E 745.016,684m e N 9.448.401,651m; deste segue com azimute de 113°53'42,58" e distância de 383,39m até o vértice V17 de coordenadas E 745.566,876m e N 9.448.113,244m; deste segue com azimute de 196°39'8,28" e distância de 1.037,40m até o vértice V18 de coordenadas E 745.917,402m e N 9.447.957,947m; deste segue com azimute de 78°30'10,35" e distância de 284,67m até o vértice V19 de coordenadas E 745.620,121m e N 9.446.964,052m; deste segue com azimute de 115°34'46,12" e distância de 569,19m até o vértice V20 de coordenadas E 745.899,082m e N 9.447.020,793m; deste segue com azimute de 191°52'17,89" e distância de 56,57m até o vértice V21 de coordenadas E 746.412,484m e N 9.446.775,038m; deste segue com azimute de 103°43'29,93" e distância de 131,11m até o vértice V22 de coordenadas E 746.400,846m e N 9.446.719,677m; deste segue com azimute de 193°24'35,63" e distância de 132,72m até o vértice V23 de coordenadas E 746.528,209m e N 9.446.688,571m; deste segue com azimute de 91°31'13,04" e distância de 229,57m até o vértice V24 de coordenadas E 746.497,429m e N 9.446.559,468m; deste segue com azimute de 90°34'27,33" e distância de 541,58m até o vértice V25 de coordenadas E 746.726,921m e N 9.446.553,377m; deste segue com azimute de 347°30'51,88" e distância de 294,13m até o vértice V26 de coordenadas E 747.268,469m e N 9.446.547,949m; deste segue com azimute de 76°55'39,64" e distância de 355,70m até o vértice V27 de coordenadas E 747.204,881m e N 9.446.835,118m; deste segue com azimute de 87°32'7,85" e distância de 346,14m até o vértice V28 de coordenadas E 747.551,366m e N 9.446.915,571m; deste segue com azimute de 8°11'30,60" e distância de 151,10m até o vértice V29 de coordenadas E 747.897,181m e N 9.446.930,455m; deste segue com azimute de 101°11'18,77" e distância de 499,96m até o vértice V30 de coordenadas E 747.918,712m e N 9.447.080,015m; deste segue com azimute de 23°34'47,78" e distância de 179,21m até o vértice V31 de coordenadas E 748.409,171m e N 9.446.983,003m; deste segue com azimute de 29°36'16,02" e distância de 43,49m até o vértice V32 de coordenadas E 748.480,860m e N 9.447.147,250m; deste segue com azimute de 35°44'7,71" e distância de 49,60m até o vértice V33 de coordenadas E 748.502,343m e N 9.447.185,059m; deste segue com azimute de 40°45'21,07" e distância de 118,46m até o vértice V34 de coordenadas E 748.531,313m e N 9.447.225,322m; deste segue com azimute de 41°37'2,99" e

Serviço Financeiro (Novembro/2015)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	788,00
TAXA SELIC (%)	0,99
TJLP (% ao ano)	0,5417
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,6876
TR (% - 1º dia do mês)	0,1867

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *8*
Administração Indireta *14*
Comissão de Licitação *17*
Diario Oficial da Câmara *20*

distância de 145,65m até o vértice V35 de coordenadas E 748.608,649m e N 9.447.315,057m; deste segue com azimute de 39°45'14,17" e distância de 40,04m até o vértice V36 de coordenadas E 748.705,380m e N 9.447.423,941m; deste segue com azimute de 105°12'47,44" e distância de 128,98m até o vértice V37 de coordenadas E 748.730,987m e N 9.447.454,726m; deste segue com azimute de 80°33'8,37" e distância de 472,73m até o vértice V38 de coordenadas E 748.855,445m e N 9.447.420,881m; deste segue com azimute de 179°52'18,13" e distância de 2.466,11m até o vértice V39 de coordenadas E 749.321,767m e N 9.447.498,479m; deste segue com azimute de 65°32'38,24" e distância de 625,13m até o vértice V40 de coordenadas E 749.327,289m e N 9.445.032,375m; deste segue com azimute de 181°55'9,64" e distância de 427,31m até o vértice V41 de coordenadas E 749.896,328m e N 9.445.291,174m; deste segue com azimute de 103°4'52,52" e distância de 445,11m até o vértice V42 de coordenadas E 749.882,017m e N 9.444.864,108m; deste segue com azimute de 68°50'45,12" e distância de 475,11m até o vértice V43 de coordenadas E 750.315,574m e N 9.444.763,366m; deste segue com azimute de 168°15'51,94" e distância de 340,78m até o vértice V44 de coordenadas E 750.758,671m e N 9.444.934,824m; deste segue com azimute de 89°11'41,86" e distância de 239,67m até o vértice V45 de coordenadas E 750.827,984m e N 9.444.601,168m; deste segue com azimute de 105°53'29,50" e distância de 366,95m até o vértice V46 de coordenadas E 751.067,633m e N 9.444.604,535m; deste segue com azimute de 229°6'23,39" e distância de 182,88m até o vértice V47 de coordenadas E 751.420,563m e N 9.444.504,057m; deste segue com azimute de 139°45'20,06" e distância de 226,28m até o vértice V48 de coordenadas E 751.282,318m e N 9.444.384,333m; deste segue com azimute de 228°43'56,69" e distância de 130,25m até o vértice V49 de coordenadas E 751.428,507m e N 9.444.211,613m; deste segue com azimute de 319°51'52,25" e distância de 220,62m até o vértice V50 de coordenadas E 751.330,604m e N 9.444.125,702m; deste segue com azimute de 232°6'9,60" e distância de 282,60m até o vértice V51 de coordenadas E 751.188,390m e N 9.444.294,374m; deste segue com azimute de 141°8'24,97" e distância de 571,03m até o vértice V52 de coordenadas E 750.965,390m e N 9.444.120,790m; deste segue com azimute de 138°3'2,04" e distância de 469,00m até o vértice V53 de coordenadas E 751.323,664m e N 9.443.676,137m; deste segue com azimute de 57°37'7,96" e distância de 1.180,86m até o vértice V54 de coordenadas E 751.637,181m e N 9.443.327,323m; deste segue com azimute de 167°17'20,00" e distância de 452,03m até o vértice V55 de coordenadas E 752.634,418m e N 9.443.959,727m; deste segue com azimute de 239°9'12,29" e distância de 51,59m até o vértice V56 de coordenadas E 752.733,880m e N 9.443.518,778m; deste segue com azimute de 232°55'8,05" e distância de 46,73m até o vértice V57 de coordenadas E 752.689,585m e N 9.443.492,324m; deste segue com azimute de 229°58'36,84" e distância de 452,30m até o vértice V58 de coordenadas E 752.652,303m e N 9.443.464,147m; deste segue com azimute de 228°40'27,00" e distância de 201,69m até o vértice V59 de coordenadas E 752.305,937m e N 9.443.173,274m; deste segue com azimute de 150°5'59,15" e distância de 518,34m até o vértice V60 de coordenadas E 752.154,474m e N 9.443.040,089m; deste segue com azimute de 51°0'2,03" e distância de 119,24m até o vértice V61 de coordenadas E 752.412,860m e N 9.442.590,747m; deste segue com azimute de 136°19'26,26" e distância de 397,56m até o vértice V62 de coordenadas E 752.505,523m e N 9.442.665,783m; deste segue com azimute de 182°14'51,22" e distância de 339,29m até o vértice V63 de coordenadas E 752.780,071m e N 9.442.378,245m; deste segue com azimute de 182°44'16,91" e distância de 486,75m até o vértice V64 de coordenadas E 752.766,765m e N 9.442.039,214m; deste segue com azimute de 182°34'56,79" e distância de 724,51m até o vértice V65 de coordenadas E 752.743,513m e N 9.441.553,018m; deste segue com azimute de 184°5'41,74" e distância de 491,26m até o vértice V66 de coordenadas E 752.710,869m e N 9.440.829,246m; deste segue com azimute de 183°17'12,13" e distância de 423,03m até o vértice V67 de coordenadas E 752.675,788m e N 9.440.339,244m; deste segue com azimute de 82°2'56,90" e distância de 184,77m até o vértice V68 de coordenadas E 752.651,535m e N 9.439.916,910m; deste segue com azimute de 82°15'34,77" e distância de 285,06m até o vértice V69 de coordenadas E 752.834,529m e N 9.439.942,468m; deste segue com azimute de 81°5'54,79" e distância de 187,39m até o vértice V70 de coordenadas E 753.116,994m e N 9.439.980,862m; deste segue com azimute de 82°35'41,15" e distância de 133,71m até o vértice V71 de coordenadas E 753.302,124m e N 9.440.009,857m; deste segue com azimute de 82°19'31,87" e distância de 167,22m até o vértice V72 de coordenadas E 753.434,718m e N 9.440.027,090m; deste segue com azimute de 82°12'9,32" e distância de 219,46m até o vértice V73 de coordenadas E 753.600,436m e N 9.440.049,421m; deste segue com azimute de 97°42'31,16" e distância de 143,11m até o vértice V74 de coordenadas E 753.817,868m e N 9.440.079,196m; deste segue com azimute de 183°27'29,16" e distância de 1.735,94m até o vértice V75 de coordenadas E 753.959,688m e N 9.440.059,999m; deste segue com azimute de 275°2'32,86" e distância de 284,71m até o vértice V76 de coordenadas E 753.854,978m e N 9.438.327,218m; deste segue com azimute de 184°15'11,86" e distância de 189,34m até o vértice V77 de coordenadas E 753.571,370m e N 9.438.352,243m; deste segue com azimute de 272°11'49,30" e distância de 59,91m até o vértice V78 de coordenadas E 753.557,327m e N 9.438.163,423m; deste segue com azimute de 184°35'53,71" e distância de 181,96m até o vértice V79 de coordenadas E 753.497,458m e N 9.438.165,720m; deste segue com azimute de 274°9'7,40" e distância de 288,04m até o vértice V80 de coordenadas E 753.482,871m e N 9.437.984,344m; deste segue com azimute de 180°45'5,05" e distância de 1.502,09m até o vértice V81 de coordenadas E 753.195,587m e N 9.438.005,199m; deste segue com azimute de 69°35'0,28" e distância de 288,06m até o vértice V82 de coordenadas E 753.175,888m e N 9.436.503,237m; deste segue com azimute de 66°38'51,30" e distância de 353,40m até o vértice V83 de coordenadas E 753.445,848m e N 9.436.603,723m; deste segue com azimute de 66°8'56,22" e distância de 668,76m até o vértice V84 de coordenadas E 753.770,294m e N 9.436.743,804m; deste segue com azimute de 146°17'39,81" e distância de 115,66m até o vértice V85 de coordenadas E 754.381,940m e N 9.437.014,223m; deste segue com azimute de 132°57'3,81" e distância de 159,60m até o vértice V86 de coordenadas E

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Cláudio Moreira do Rêgo Filho
Procurador Geral do Município

Salomão Pereira Sobrinho
Secretária Municipal de Comunicação Social

Paulo Roberto Pereira Dantas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Jalisson Hidd Vasconcellos
Secretário Municipal de Finanças

Washington Luís de Sousa Bonfim
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Galba Coelho Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Fábio Henrique Ferreira Nery
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Júlio César de Carvalho Lima Filho
Secretário Municipal da Juventude

Aluisio Parentes Sampaio Neto
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antonio Ayres Correa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Francisca de Sousa Lima
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

Aderivaldo Coelho de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Maria de Fátima Carvalho Garcez Oliveira
Fundação Hospitalar de Teresina

Francisco das Chagas de Sá e Pádua
Presidente da FMS (em exercício)

Lázaro José da Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaver

Francisca Aparecida Ribeiro Caland
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Renato Pires Berger
Presidente da PRODATER

Luiz Humberto Araújo Silveira
Presidente da ETURB

Maria de Lourdes Carvalho Rufino
Presidente do IPMT

Paulo da Silva Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Rural

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Cleto Augusto Baratta Monteiro
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Francisco Canide Dias Alvis
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Márcia Costa Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Presidente da ARSETE

Erick Elysio Reis Amorim
Diretor-Presidente do SEMAE

Prefeitura Municipal de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Ofi cial do Município - Teresina
Ano 2015 - Nº 1.828 - 04 de novembro de 2015

Paulo Roberto Pereira Dantas
Secretario de Administração/Em Exercício

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaia Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

754.446,120m e N 9.436.918,010m; deste segue com azimute de 135°4'1,58" e distância de 60,37m até o vértice V87 de coordenadas E 754.562,940m e N 9.436.809,260m; deste segue com azimute de 123°10'40,41" e distância de 29,79m até o vértice V88 de coordenadas E 754.605,580m e N 9.436.766,520m; deste segue com azimute de 116°6'54,34" e distância de 25,63m até o vértice V89 de coordenadas E 754.630,510m e N 9.436.750,220m; deste segue com azimute de 89°33'34,73" e distância de 11,71m até o vértice V90 de coordenadas E 754.653,520m e N 9.436.738,940m; deste segue com azimute de 174°2'34,33" e distância de 122,56m até o vértice V91 de coordenadas E 754.665,230m e N 9.436.739,030m; deste segue com azimute de 161°9'3,61" e distância de 108,09m até o vértice V92 de coordenadas E 754.677,950m e N 9.436.617,130m; deste segue com azimute de 158°44'38,28" e distância de 198,60m até o vértice V93 de coordenadas E 754.712,870m e N 9.436.514,840m; deste segue com azimute de 174°9'40,93" e distância de 810,29m até o vértice V94 de coordenadas E 754.784,870m e N 9.436.329,750m; deste segue com azimute de 77°4'29,97" e distância de 325,37m até o vértice V95 de coordenadas E 754.867,298m e N 9.435.523,666m; deste segue com azimute de 82°39'35,81" e distância de 196,74m até o vértice V96 de coordenadas E 755.184,427m e N 9.435.596,444m; deste segue com azimute de 184°33'4,17" e distância de 102,65m até o vértice V97 de coordenadas E 755.379,557m e N 9.435.621,579m; deste segue com azimute de 76°46'20,58" e distância de 888,00m até o vértice V98 de coordenadas E 755.371,412m e N 9.435.519,251m; deste segue com azimute de 77°44'2,28" e distância de 791,81m até o vértice V99 de coordenadas E 756.235,848m e N 9.435.722,442m; deste segue com azimute de 77°53'46,93" e distância de 1.024,15m até o vértice V100 de coordenadas E 757.009,578m e N 9.435.890,662m; deste segue com azimute de 142°16'49,89" e distância de 270,44m até o vértice V101 de coordenadas E 758.010,958m e N 9.436.105,406m; deste segue com azimute de 142°30'19,65" e distância de 371,13m até o vértice V102 de coordenadas E 758.176,415m e N 9.435.891,480m; deste segue com azimute de 150°21'19,00" e distância de 349,06m até o vértice V103 de coordenadas E 758.402,318m e N 9.435.597,019m; deste segue com azimute de 151°59'18,29" e distância de 208,66m até o vértice V104 de coordenadas E 758.574,968m e N 9.435.293,652m; deste segue com azimute de 257°20'36,75" e distância de 1.467,72m até o vértice V105 de coordenadas E 758.672,963m e N 9.435.109,439m; deste segue com azimute de 168°21'20,17" e distância de 128,67m até o vértice V106 de coordenadas E 757.240,907m e N 9.434.787,855m; deste segue com azimute de 257°20'17,91" e distância de 1.885,73m até o vértice V107 de coordenadas E 757.266,878m e N 9.434.661,832m; deste segue com azimute de 166°12'29,87" e distância de 533,71m até o vértice V108 de coordenadas E 755.427,006m e N 9.434.248,491m; deste segue com azimute de 256°42'10,32" e distância de 909,02m até o vértice V109 de coordenadas E 755.554,237m e N 9.433.730,174m; deste segue com azimute de 173°4'37,32" e distância de 116,81m até o vértice V110 de coordenadas E 754.669,593m e N 9.433.521,099m; deste segue com azimute de 258°33'59,65" e distância de 1.055,21m até o vértice V111 de coordenadas E 754.683,672m e N 9.433.405,140m; deste segue com azimute de 313°53'14,85" e distância de 591,29m até o vértice V112 de coordenadas E 753.649,405m e N 9.433.195,967m; deste segue com azimute de 257°3'3,72" e distância de 495,90m até o vértice V113 de coordenadas E 753.223,258m e N 9.433.605,878m; deste segue com azimute de 351°57'6,36" e distância de 146,09m até o vértice V114 de coordenadas E 752.739,967m e N 9.433.494,755m; deste segue com azimute de 257°5'33,33" e distância de 93,45m até o vértice V115 de coordenadas E 752.719,514m e N 9.433.639,405m; deste segue com azimute de 286°41'8,14" e distância de 390,25m até o vértice V116 de coordenadas E 752.628,422m e N 9.433.618,530m; deste segue com azimute de 259°4'25,29" e distância de 338,27m até o vértice V117 de coordenadas E 752.254,608m e N 9.433.730,577m; deste segue a distância de 3.936,10m na direção Noroeste, confrontando neste trecho com a margem direita do Rio Poti, à jusante, até o vértice V118 de coordenadas E 751.922,470m e N 9.433.666,459m; deste segue com azimute de 124°10'26,98" e distância de 985,05m até o vértice V119 de coordenadas E 749.292,059m e N 9.432.683,272m; deste segue com azimute de 208°20'57,80" e distância de 812,85m até o vértice V120 de coordenadas E 750.107,023m e N 9.432.129,960m; deste segue com azimute de 101°1'39,13" e distância de 202,68m até o vértice V121 de coordenadas E 749.721,042m e N 9.431.414,594m; deste segue com azimute de 190°30'38,99" e distância de 183,05m até o vértice V122 de coordenadas E 749.919,975m e N 9.431.375,826m; deste segue com azimute de 283°57'41,06" e distância de 262,72m até o vértice V123 de coordenadas E 749.886,584m e N 9.431.195,852m; deste segue com azimute de 213°2'18,79" e distância de 786,85m até o vértice V124 de coordenadas E 749.631,621m e N 9.431.259,239m; deste segue com azimute de 122°14'34,39" e distância de 308,21m até o vértice V125 de coordenadas E 749.202,627m e N 9.430.599,619m; deste segue com azimute de 235°34'43,77" e distância de 99,02m até o vértice V126 de coordenadas E 749.463,305m e N 9.430.435,188m; deste segue com azimute de 141°19'18,54" e distância de 171,43m até o vértice V127 de coordenadas E 749.381,621m e N 9.430.379,214m; deste segue com azimute de 239°2'10,48" e distância de 382,71m até o vértice V128 de coordenadas E 749.488,754m e N 9.430.245,386m; deste segue com azimute de 292°38'32,41" e distância de 268,86m até o vértice V129 de coordenadas E 749.160,586m e N 9.430.048,485m; deste segue com azimute de 213°11'25,05" e distância de 697,46m até o vértice V130 de coordenadas E 748.912,447m e N 9.430.151,991m; deste segue com azimute de 106°50'37,71" e distância de 58,55m até o vértice V131 de coordenadas E 748.530,641m e N 9.429.568,315m; deste segue com azimute de 212°40'58,29" e distância de 213,60m até o vértice V132 de coordenadas E 748.586,678m e N 9.429.551,350m; deste segue com azimute de 108°10'37,13" e distância de 1.160,10m até o vértice V133 de coordenadas E 748.471,336m e N 9.429.371,567m; deste segue com azimute de 84°51'32,50" e distância de 591,68m até o vértice V134 de coordenadas E 749.573,547m e N 9.429.009,669m; deste segue com azimute de 226°27'46,32" e distância de 484,57m até o vértice V135 de coordenadas E 750.162,844m e N 9.429.062,688m; deste segue com azimute de 189°39'1,35" e distância de 899,63m até o vértice V136 de coordenadas E 749.811,569m e N 9.428.728,906m; deste segue com azimute de 184°11'14,16" e distância de 1.302,63m até o vértice V137 de coordenadas E 749.660,759m e N 9.427.842,010m; deste segue com azimute de 129°12'48,09" e distância de 461,29m até o vértice V138 de coordenadas E 749.565,646m e N 9.426.542,860m; deste segue com azimute de 36°38'38,51" e distância de 2.756,75m até o vértice V139 de coordenadas E 749.923,054m e N 9.426.251,226m; deste segue com azimute de 126°33'3,81" e distância de 1.070,82m até o vértice V140 de coordenadas E 751.568,397m e N 9.428.463,129m; deste segue com azimute de 192°33'51,28" e distância de 2.457,74m até o vértice V141 de coordenadas E 752.428,611m e N 9.427.825,417m; deste segue com azimute de 70°6'58,95" e distância de 911,76m até o vértice V142 de coordenadas E 751.893,969m e N 9.425.426,535m; deste segue com azimute de 104°52'17,43" e distância de 412,38m até o vértice V143 de coordenadas E 752.751,375m e N 9.425.736,634m; deste segue com azimute de 203°37'45,76" e distância de 2.730,05m até o vértice V144 de coordenadas E 753.149,945m e N 9.425.630,795m; deste segue com azimute de 275°22'35,67" e distância de 941,41m até o vértice V145 de coordenadas E 752.055,689m e N 9.423.129,639m; deste segue com azimute de 165°56'57,59" e distância de 1.387,18m até o vértice V146 de coordenadas E 751.118,420m e N 9.423.217,850m; deste segue com azimute de 255°56'57,52" e distância de 1.606,80m até o vértice V147 de coordenadas E 751.455,200m e N 9.421.872,170m; deste segue com azimute de 345°51'34,34" e distância de 769,27m até o vértice V148 de coordenadas E 749.896,470m e N 9.421.482,070m; deste segue com azimute de 253°32'13,19" e distância de 421,31m até o vértice V149 de coordenadas E 749.708,537m e N 9.422.228,033m; deste segue com azimute de 343°0'1,63" e distância de 1.426,90m até o vértice V150 de coordenadas E 749.304,497m e N 9.422.108,634m; deste segue com azimute de 273°24'59,71" e distância de 1.400,20m até o vértice V151 de coordenadas E 748.887,321m e N 9.423.473,192m; deste segue com azimute de 347°1'58,88" e distância de 1.765,15m até o vértice V152 de coordenadas E 747.489,607m e N 9.423.556,637m; deste segue com azimute de 273°30'57,06" e distância de 2.988,66m até o vértice V153 de coordenadas E 747.093,527m e N 9.425.276,773m; e, finalmente, deste segue a distância de 27.216,86m, na direção Noroeste, confrontando neste trecho com a margem direita do Rio Parnaíba, à jusante, até o vértice V1, início desta descrição.

Esta poligonal possui perímetro de 120.583,78 m e área de 264.120.737,60 m2 (26.412,07ha). Ademais, as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como *datum* o SIRGAS 2000. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO DO PERÍMETRO URBANO DE TERESINA

Vértice	Coordenadas E	Coordenadas N	LADO	Azimute	Distância (m)
V1	737.226,274	9.451.077,003	V1-V2	94° 15' 54,41"	3.952,23
V2	741.167,557	9.450.783,069	V2-V3	1° 46' 43,15"	935,15
V3	741.196,583	9.451.717,767	V3-V4	101° 28' 47,81"	459,94
V4	741.647,316	9.451.626,228	V4-V5	193° 18' 25,06"	888,19
V5	741.442,884	9.450.761,890	V5-V6	94° 23' 55,22"	1.636,56
V6	743.074,625	9.450.636,373	V6-V7	183° 12' 37,23"	987,12
V7	743.019,344	9.449.650,798	V7-V8	183° 11' 13,69"	2.528,91
V8	742.878,743	9.447.125,798	V8-V9	124° 42' 49,61"	499,19
V9	743.289,084	9.446.841,518	V9-V10	101° 52' 11,76"	839,15
V10	744.110,290	9.446.668,913	V10-V11	20° 33' 16,24"	228,89
V11	744.190,652	9.446.883,229	V11-V12	23° 1' 35,16"	285,49
V12	744.302,322	9.447.145,971	V12-V13	36° 29' 28,67"	402,89
V13	744.541,922	9.447.469,874	V13-V14	27° 50' 51,28"	531,93
V14	744.790,396	9.447.940,199	V14-V15	26° 7' 21,44"	513,95
V15	745.016,684	9.448.401,651	V15-V16	117° 39' 47,65"	621,20
V16	745.566,876	9.448.113,244	V16-V17	113° 53' 42,58"	383,39
V17	745.917,402	9.447.957,947	V17-V18	196° 39' 8,28"	1.037,40
V18	745.620,121	9.446.964,052	V18-V19	78° 30' 10,35"	284,67
V19	745.899,082	9.447.020,793	V19-V20	115° 34' 46,12"	569,19
V20	746.412,484	9.446.775,038	V20-V21	191° 52' 17,89"	56,57
V21	746.400,846	9.446.719,677	V21-V22	103° 43' 29,93"	131,11
V22	746.528,209	9.446.688,571	V22-V23	193° 24' 35,63"	132,72
V23	746.497,429	9.446.559,468	V23-V24	91° 31' 13,04"	229,57
V24	746.726,921	9.446.553,377	V24-V25	90° 34' 27,33"	541,58
V25	747.268,469	9.446.547,949	V25-V26	347° 30' 51,88"	294,13
V26	747.204,881	9.446.835,118	V26-V27	76° 55' 39,64"	355,70
V27	747.551,366	9.446.915,571	V27-V28	87° 32' 7,85"	346,14
V28	747.897,181	9.446.930,455	V28-V29	8° 11' 30,60"	151,10
V29	747.918,712	9.447.080,015	V29-V30	101° 11' 18,77"	499,96
V30	748.409,171	9.446.983,003	V30-V31	23° 34' 47,78"	179,21
V31	748.480,860	9.447.147,250	V31-V32	29° 36' 16,02"	43,49
V32	748.502,343	9.447.185,059	V32-V33	35° 44' 7,71"	49,60
V33	748.531,313	9.447.225,322	V33-V34	40° 45' 21,07"	118,46
V34	748.608,649	9.447.315,057	V34-V35	41° 37' 2,99"	145,65
V35	748.705,380	9.447.423,941	V35-V36	39° 45' 14,17"	40,04
V36	748.730,987	9.447.454,726	V36-V37	105° 12' 47,44"	128,98
V37	748.855,445	9.447.420,881	V37-V38	80° 33' 8,37"	472,73
V38	749.321,767	9.447.498,479	V38-V39	179° 52' 18,13"	2.466,11
V39	749.327,289	9.445.032,375	V39-V40	65° 32' 38,24"	625,13
V40	749.896,328	9.445.291,174	V40-V41	181° 55' 9,64"	427,31
V41	749.882,017	9.444.864,108	V41-V42	103° 4' 52,52"	445,11
V42	750.315,574	9.444.763,366	V42-V43	68° 50' 45,12"	475,11
V43	750.758,671	9.444.934,824	V43-V44	168° 15' 51,94"	340,78
V44	750.827,984	9.444.601,168	V44-V45	89° 11' 41,86"	239,67
V45	751.067,633	9.444.604,535	V45-V46	105° 53' 29,50"	366,95
V46	751.420,563	9.444.504,057	V46-V47	229° 6' 23,39"	182,88
V47	751.282,318	9.444.384,333	V47-V48	139° 45' 20,06"	226,28
V48	751.428,507	9.444.211,613	V48-V49	228° 43' 56,69"	130,25
V49	751.330,604	9.444.125,702	V49-V50	319° 51' 52,25"	220,62
V50	751.188,390	9.444.294,374	V50-V51	232° 6' 9,60"	282,60
V51	750.965,390	9.444.120,790	V51-V52	141° 8' 24,97"	571,03
V52	751.323,664	9.443.676,137	V52-V53	138° 3' 2,04"	469,00
V53	751.637,181	9.443.327,323	V53-V54	57° 37' 7,96"	1.180,86
V54	752.634,418	9.443.959,727	V54-V55	167° 17' 20,00"	452,03
V55	752.733,880	9.443.518,778	V55-V56	239° 9' 12,29"	51,59
V56	752.689,585	9.443.492,324	V56-V57	232° 55' 8,05"	46,73
V57	752.652,303	9.443.464,147	V57-V58	229° 58' 36,84"	452,30
V58	752.305,937	9.443.173,274	V58-V59	228° 40' 27,00"	201,69
V59	752.154,474	9.443.040,089	V59-V60	150° 5' 59,15"	518,34
V60	752.412,860	9.442.590,747	V60-V61	51° 0' 2,03"	119,24
V61	752.505,523	9.442.665,783	V61-V62	136° 19' 26,26"	397,56
V62	752.780,071	9.442.378,245	V62-V63	182° 14' 51,22"	339,29
V63	752.766,765	9.442.039,214	V63-V64	182° 44' 16,91"	486,75
V64	752.743,513	9.441.553,018	V64-V65	182° 34' 56,79"	724,51
V65	752.710,869	9.440.829,246	V65-V66	184° 5' 41,74"	491,26
V66	752.675,788	9.440.339,244	V66-V67	183° 17' 12,13"	423,03
V67	752.651,535	9.439.916,910	V67-V68	82° 2' 56,90"	184,77
V68	752.834,529	9.439.942,468	V68-V69	82° 15' 34,77"	285,06
V69	753.116,994	9.439.980,862	V69-V70	81° 5' 54,79"	187,39
V70	753.302,124	9.440.009,857	V70-V71	82° 35' 41,15"	133,71
V71	753.434,718	9.440.027,090	V71-V72	82° 19' 31,87"	167,22
V72	753.600,436	9.440.049,421	V72-V73	82° 12' 9,32"	219,46
V73	753.817,868	9.440.079,196	V73-V74	97° 42' 31,16"	143,11
V74	753.959,688	9.440.059,999	V74-V75	183° 27' 29,16"	1.735,94
V75	753.854,978	9.438.327,218	V75-V76	275° 2' 32,86"	284,71
V76	753.571,370	9.438.352,243	V76-V77	184° 15' 11,86"	189,34
V77	753.557,327	9.438.163,423	V77-V78	272° 11' 49,30"	59,91
V78	753.497,458	9.438.165,720	V78-V79	184° 35' 53,71"	181,96
V79	753.482,871	9.437.984,344	V79-V80	274° 9' 7,40"	288,04
V80	753.195,587	9.438.005,199	V80-V81	180° 45' 5,05"	1.502,09
V81	753.175,888	9.436.503,237	V81-V82	69° 35' 0,28"	288,06
V82	753.445,848	9.436.603,723	V82-V83	66° 38' 51,30"	353,40
V83	753.770,294	9.436.743,804	V83-V84	66° 8' 56,22"	668,76
V84	754.381,940	9.437.014,223	V84-V85	146° 17' 39,81"	115,66
V85	754.446,120	9.436.918,010	V85-V86	132° 57' 3,81"	159,60
V86	754.562,940	9.436.809,260	V86-V87	135° 4' 1,58"	60,37
V87	754.605,580	9.436.766,520	V87-V88	123° 10' 40,41"	29,79
V88	754.630,510	9.436.750,220	V88-V89	116° 6' 54,34"	25,63
V89	754.653,520	9.436.738,940	V89-V90	89° 33' 34,73"	11,71
V90	754.665,230	9.436.739,030	V90-V91	174° 2' 34,33"	122,56
V91	754.677,950	9.436.617,130	V91-V92	161° 9' 3,61"	108,09
V92	754.712,870	9.436.514,840	V92-V93	158° 44' 38,28"	198,60
V93	754.784,870	9.436.329,750	V93-V94	174° 9' 40,93"	810,29
V94	754.867,298	9.435.523,666	V94-V95	77° 4' 29,97"	325,37
V95	755.184,427	9.435.596,444	V95-V96	82° 39' 35,81"	196,74
V96	755.379,557	9.435.621,579	V96-V97	184° 33' 4,17"	102,65
V97	755.371,412	9.435.519,251	V97-V98	76° 46' 20,58"	888,00
V98	756.235,848	9.435.722,442	V98-V99	77° 44' 2,28"	791,81
V99	757.009,578	9.435.890,662	V99-V100	77° 53' 46,93"	1.024,15
V100	758.010,958	9.436.105,406	V100-V101	142° 16' 49,89"	270,44
V101	758.176,415	9.435.891,480	V101-V102	142° 30' 19,65"	371,13
V102	758.402,318	9.435.597,019	V102-V103	150° 21' 19,00"	349,06
V103	758.574,968	9.435.293,652	V103-V104	151° 59' 18,29"	208,66
V104	758.672,963	9.435.109,439	V104-V105	257° 20' 36,75"	1.467,72
V105	757.240,907	9.434.787,855	V105-V106	168° 21' 20,17"	128,67
V106	757.266,878	9.434.661,832	V106-V107	257° 20' 17,91"	1.885,73
V107	755.427,006	9.434.248,491	V107-V108	166° 12' 29,87"	533,71
V108	755.554,237	9.433.730,174	V108-V109	256° 42' 10,32"	909,02
V109	754.669,593	9.433.521,099	V109-V110	173° 4' 37,32"	116,81
V110	754.683,672	9.433.405,140	V110-V111	258° 33' 59,65"	1.055,21
V111	753.649,405	9.433.195,967	V111-V112	313° 53' 14,85"	591,29
V112	753.223,258	9.433.605,878	V112-V113	257° 3' 3,72"	495,90
V113	752.739,967	9.433.494,755	V113-V114	351° 57' 6,36"	146,09
V114	752.719,514	9.433.639,405	V114-V115	257° 5' 33,33"	93,45
V115	752.628,422	9.433.618,530	V115-V116	286° 41' 8,14"	390,25
V116	752.254,608	9.433.730,577	V116-V117	259° 4' 25,29"	338,27
V117	751.922,470	9.433.666,459	V117-V118	Segue na direção Noroeste, confrontando neste trecho com a margem direita do Rio Poti, à jusante	3.936,10
V118	749.292,059	9.432.683,272	V118-V119	124° 10' 26,98"	985,05
V119	750.107,023	9.432.129,960	V119-V120	208° 20' 57,80"	812,85
V120	749.721,042	9.431.414,594	V120-V121	101° 1' 39,13"	202,68
V121	749.919,975	9.431.375,826	V121-V122	190° 30' 38,99"	183,05
V122	749.886,584	9.431.195,852	V122-V123	283° 57' 41,06"	262,72
V123	749.631,621	9.431.259,239	V123-V124	213° 2' 18,79"	786,85
V124	749.202,627	9.430.599,619	V124-V125	122° 14' 34,39"	308,21
V125	749.463,305	9.430.435,188	V125-V126	235° 34' 43,77"	99,02
V126	749.381,621	9.430.379,214	V126-V127	141° 19' 18,54"	171,43
V127	749.488,754	9.430.245,386	V127-V128	239° 2' 10,48"	382,71
V128	749.160,586	9.430.048,485	V128-V129	292° 38' 32,41"	268,86
V129	748.912,447	9.430.151,991	V129-V130	213° 11' 25,05"	697,46
V130	748.530,641	9.429.568,315	V130-V131	106° 50' 37,71"	58,55
V131	748.586,678	9.429.551,350	V131-V132	212° 40' 58,29"	213,60
V132	748.471,336	9.429.371,567	V132-V133	108° 10' 37,13"	1.160,10
V133	749.573,547	9.429.009,669	V133-V134	84° 51' 32,50"	591,68
V134	750.162,844	9.429.062,688	V134-V135	226° 27' 46,32"	484,57
V135	749.811,569	9.428.728,906	V135-V136	189° 39' 1,35"	899,63
V136	749.660,759	9.427.842,010	V136-V137	184° 11' 14,16"	1.302,63
V137	749.565,646	9.426.542,860	V137-V138	129° 12' 48,09"	461,29
V138	749.923,054	9.426.251,226	V138-V139	36° 38' 38,51"	2.756,75
V139	751.568,397	9.428.463,129	V139-V140	126° 33' 3,81"	1.070,82
V140	752.428,611	9.427.825,417	V140-V141	192° 33' 51,28"	2.457,74
V141	751.893,969	9.425.426,535	V141-V142	70° 6' 58,95"	911,76
V142	752.751,375	9.425.736,634	V142-V143	104° 52' 17,43"	412,38
V143	753.149,945	9.425.630,795	V143-V144	203° 37' 45,76"	2.730,05
V144	752.055,689	9.423.129,639	V144-V145	275° 22' 35,67"	941,41
V145	751.118,420	9.423.217,850	V145-V146	165° 56' 57,59"	1.387,18
V146	751.455,200	9.421.872,170	V146-V147	255° 56' 57,52"	1.606,80
V147	749.896,470	9.421.482,070	V147-V148	345° 51' 34,34"	769,27
V148	749.708,537	9.422.228,033	V148-V149	253° 32' 13,19"	421,31
V149	749.304,497	9.422.108,634	V149-V150	343° 0' 1,63"	1.426,90
V150	748.887,321	9.423.473,192	V150-V151	273° 24' 59,71"	1.400,20
V151	747.489,607	9.423.556,637	V151-V152	347° 1' 58,88"	1.765,15
V152	747.093,527	9.425.276,773	V152-V153	273° 30' 57,06"	2.988,66
V153	744.110,492	9.425.460,052	V153-V1	Segue na direção Noroeste, confrontando neste trecho com a margem direita do Rio Parnaíba, à jusante	27.216,86

ANEXO 2
PLANTA DA CIDADE COM INDICAÇÃO DO PERÍMETRO DA ZONA URBANA

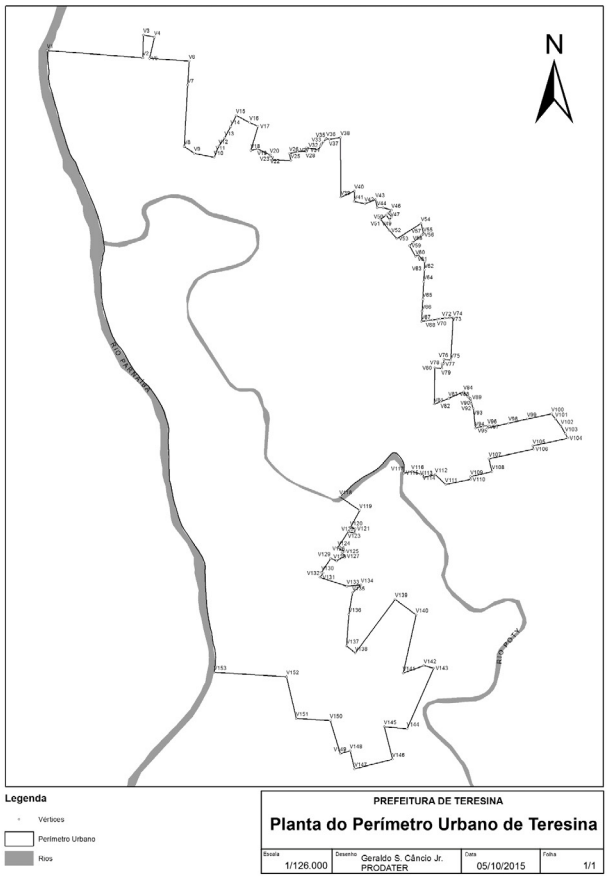

DECRETO Nº 15.447, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na da Lei nº 3.058, de 19 de dezembro de 2001, com modificações posteriores, em especial pelas Leis nos 3.454, de 18 de outubro de 2005, 3.615, de 9 de março de 2007, pela 3.819, de 21 de novembro de 2008, e, ainda, pela Lei nº 4.823, de 23 de outubro de 2015; tendo em vista o que consta Decreto nº 13.418, de 22 de julho de 2013, que nomeou os integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2013/2015; e, ainda, de acordo com o Ofício nº 4049/2015 - GAB/SEMEC, e com o Ofício nº 056/CME/THE/2015, do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Teresina, na qualidade de representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

I - REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

1) REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS:

a) Titular – Carlos Alberto Bezerra
b) Suplente – Rosângela Leitão da Costa

c) Titular – Maria do Socorro Silva
d) Suplente – Maria do Socorro Alves Barroso

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC:

a) Titular – Irene Nunes Lustosa
b) Suplente – Joanice Francisca Pereira Santos

c) Titular – Geovania Maria Rodrigues Lura
d) Suplente – Ana Cleide Lopes

2) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Titular – Kelson Vieira de Macedo
b) Suplente – Jakeline de Sousa Moura Santos

c) Titular – Jackson Batista de Sousa Carvalho
d) Suplente – Gardênia Maria Veloso Nogueira Portela

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) Titular – Moacir Escórcio de Brito
b) Suplente – Glaucymeire Coelho Lacerda

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

a) Titular – Maria do Carmo Braz Lima
b) Suplente – Teleno Bartolomeu Nobre Rocha

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

1) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA - SINDSERM

a) Titular – Maria Osmarina Moura Beserra de Sousa
b) Suplente – José Ailton Rodrigues Vieira Júnior

VI – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC:

a) Titular – Clayton Ferreira das Neves
b) Suplente – Francisca Medeiros dos Santos

c) Titular – Susana Ferreira Paz Cardoso
d) Suplente – Joana Eginalva de Araújo Rodrigues

VII – REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E ENTIDADES:

1) FEDERAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DO PIAUÍ – FEJEPI

a) Titular – Carlos André Pereira Santos
b) Suplente – Airton Silva Oliveira

2) UNIÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS – UMES

c) Titular – Paulo Roberto Paz Torres
b) Suplente – Alexandre Alves de Carvalho

VIII – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

1) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA - SINDSERM

a) Titular – Ana Márcia Oliveira Gomes
b) Suplente – Jorge Ferreira de Sousa

IX – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Titular – Ridis Souza dos Santos
b) Suplente – Francisco Antonio Leite

X – REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES OU FACULDADES DE EDUCAÇÃO:

1)UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
a) Titular – Ana Beatriz Sousa Gomes

XI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES EM EDUCAÇÃO INFANTIL:

1)SINDICATO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PIAUÍ – SINPRO/PI

a) Titular – Elton de Aquino Arruda
b) Suplente – Kleber Ibiapina Gomes

XII – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS E MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:

1)SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DO PIAUÍ – SINEPE/PI

a) Titular – Paulo Raimundo Machado Vale
b) Suplente – Thiago Parente Rodrigues

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no art. 6º, da Lei nº 3.058/2001, alterado pela Lei nº 3.454/2005 e pela Lei nº 3.615/2007, os membros do Conselho Municipal de Educação, titulares e suplentes, terão seus mandatos conforme segue:

I - os membros constantes nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do inciso I, representantes dos pais de alunos dos conselhos escolares das escolas públicas municipais, assim como da alínea "a", do inciso III, representante dos diretores das escolas públicas municipais; da alínea "a", do inciso IV, representante do conselho tutelar; da alínea "a", do inciso V, representante dos professores da educação básica pública, eleitos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina – SINDSERM; da alínea "c", do inciso VII, representante dos estudantes da educação básica pública, eleito pela União Municipal de Estudantes Secundaristas – UMES; das alíneas "a" e "b", do inciso VIII, representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais, eleitos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina – SINDSERM; constituem membros novos, com mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período, conforme legislação nacional do FUNDEB (Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007);

II - os membros constantes das alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; das alíneas "a", "b", "c" e "d", do inciso II, representantes do Poder Executivo Municipal; da alínea "b", do inciso III, representante dos diretores das escolas públicas municipais; assim como da alínea "b", do inciso IV, representante do conselho tutelar; da alínea "a", do inciso V, representante dos professores da educação básica pública, eleito pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM; das alíneas "a", "b", "c" e "d", do inciso VI, representantes dos professores da educação básica pública, indicados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; os membros constantes das alíneas "a", "b" e "c", do inciso VII, representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo o representante das alíneas "a" e "b" eleitos pela Federação dos Jovens Estudantes do Piauí - FEJEPI e o representante da alínea "c" eleito pela União Municipal de Estudantes Secundaristas - UMES; em exercício de seus mandatos, serão reconduzidos por mais 2 (dois) anos, conforme legislação nacional do FUNDEB (Lei Federal 11.494, de 20 de julho de 2007);

III - o membro constante da alínea "a", do inciso XII, representante das entidades representativas e mantenedoras de estabelecimentos de ensino/SINEPE-PI, constitui membro novo com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido para um mandato de igual período, de acordo com a Lei nº 3.058/2001, alterado pela Lei nº 3.454/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de outubro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.450, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar no 4.359, de 22.01.2013, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 777/2015 – GAB/SEMA, resolve

DESIGNAR

TANDRRA MARIA FURTADO MATIAS para responder pelo cargo de Assessora Jurídica, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, até ulterior deliberação, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, com efeitos a partir de 10.08.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de outubro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.454, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga o funcionamento do Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras do Complexo Viário formado pelo prolongamento da Av. Raul Lopes (Av. Cajuína), Avenida Gil Martins e Avenida José Francisco de Almeida Neto (Rua Jacinto Rufino Macedo) e Ponte Rodoviária Urbana sobre o Rio Poti, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 420/2015-GAB--SDU-Sudeste,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, que autorizou a criação, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, de Grupos de Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.544, de 12.11.2014 – modificado pelos Decretos nºs 14.774/2015, 15.254/2015 e 15.428/2015 –, que instituiu, no âmbito do Município de Teresina, o Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras do Complexo Viário formado pelo prolongamento da Av. Raul Lopes (Av. Cajuína), Avenida Gil Martins e Avenida José Francisco de Almeida Neto (Rua Jacinto Rufino Macedo) e Ponte Rodoviária Urbana sobre o Rio Poti, no âmbito da SDU--Sudeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 6 (seis) meses, o funcionamento do Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras do Complexo Viário formado pelo prolongamento da Av. Raul Lopes (Av. Cajuína), Avenida Gil Martins e Avenida José Francisco de Almeida Neto (Rua Jacinto Rufino Macedo) e Ponte Rodoviária Urbana sobre o Rio Poti, no âmbito da SDU-Sudeste, com os seus atuais membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.11.2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.457, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 12.409, de 23 de julho de 2012, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 4.274, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a eleição de Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município: com base na da Lei nº 3.058, de 19 de dezembro de 2001, com modificações posteriores; tendo em vista o que consta do Decreto nº 12.409, de 23 de julho de 2012, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 3.828/2015/GAB/SEMEC, constante do Processo nº 044-07911/2015,

CONSIDERANDO que os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino são avaliados pelo Inep/MEC, através da PROVA BRASIL, que ocorre no mês de NOVEMBRO, de cada ano ímpar (Portaria INEP/MEC nº 174, de 13.05.2015), e que seu resultado define o desempenho acadêmico dos alunos através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb;

CONSIDERANDO, ainda, que qualquer interrupção ou alteração na gestão escolar nos âmbitos pedagógico, administrativo ou financeiro, no período de preparação e realização da PROVA BRASIL, resultará em irreversível prejuízo na prestação dos serviços educacionais, o que poderia comprometer objetivos e metas de aprendizagem acadêmica e, consequentemente, os resultados dos alunos na citada prova;

CONSIDERANDO que as atividades escolares são intensificadas no último bimestre e início do ano letivo, em razão dos processos de matrículas e rematrículas, revisão de desempenho dos alunos com realização de Conselhos de Classe e conclusão de todos os processos pedagógicos da Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO, por fim, que, nos meses de novembro e dezembro, os gestores escolares realizam as últimas compras e prestam contas dos últimos recursos oriundos do Fundo Rotativo (PMT) e do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (MEC),

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 12.409, de 23.07.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
.....
§ 1º O primeiro turno ocorrerá na primeira semana do mês de abril de cada ano em que ocorrerem as eleições. Haverá segundo turno na última semana do mesmo mês, se nenhum candidato obtiver maioria absoluta no primeiro turno, devendo participar os 2 (dois) candidatos mais votados, nos termos do § 3º, deste artigo.
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.458, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para exercerem, em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 4 (quatro) meses, as funções de Diretores e Diretores-Adjuntos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município e, ainda, com base na Lei nº 4.274, de 17.05.2012, e no Decreto nº 12.409, de 23.07.2012, alterado pelo Decreto nº 15.457, de 28.10.2015,

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais Diretores, Diretores-Adjuntos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, finda em 01.01.2016;

CONSIDERANDO, ainda, que a eleição para escolha de Diretores e Diretores-Adjuntos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, ocorrerá somente em abril de 2016, por força do Decreto nº 15.457/2015;

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento das Escolas e CMEIs, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, e continuidade dos trabalhos essenciais ali desenvolvidos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, que atualmente ocupam os cargos de Diretor e Diretor-Adjunto das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, para exercerem, em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 4 (quatro) meses, as funções de Diretores e Diretores-Adjuntos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. As substituições posteriores a este ato administrativo, que porventura possam ocorrer, estarão amparas e em consonância com o disposto neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.459, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o art. 3º, do Regulamento do V Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito, constante do Anexo Único, do Decreto nº 15.337, de 21 de agosto de 2015, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXV e XLIII, da Lei Orgânica do Município de Teresina, o art. 21, inciso XI, do Código de Trânsito Brasileiro, e, ainda, com base no Decreto nº 15.337, de 21 de agosto de 2015, que instituiu o "V Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito" e estabeleceu o seu regulamento, e no Ofício nº 1059/2015-GAB-STRANS,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º, do Regulamento do "V Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito", constante do Anexo Único, do Decreto nº 15.337/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As inscrições dos trabalhos para o V Prêmio Cidade de Teresina de Educação no Trânsito ocorrerão a partir de 26 de agosto a 3 de novembro de 2015. Serão considerados inscritos os trabalhos enviados e protocolados até esta data. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, sendo desclassificadas automaticamente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.315/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045.011.7224/2015, de 16.10.2015; e, ainda, por força de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0024097-64.2015.818.0001 (Mandado de Citação), do J. Especial da Fazenda Pública – Tribunal de Justiça do Piauí, constantes nas (fl. 02), bem como na Decisão de Pedido de Tutela Antecipada (fls. 08/11) resolve NOMEAR ANTONIO EXPEDITO SIMEÃO SOUZA, RG nº 5028605-PI, CPF nº 042.127.243-08, classificado em Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com o Edital nº 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos/NUCEPE/UESPI, publicado no DOM nº 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, por meio da PORTARIA/PRES/Nº 1.248, de 04.11.2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado pela PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercer o Cargo de Médico, Especialidade Médico Clínico Geral. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de outubro de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013 – PGM. Pregão Presencial nº 013/2011 – CPL/UESPI Ata de Registro de Preços 01/2012. Processo nº 047.1199/2015. EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME. CNPJ: 10.659.927/0001-91. OBJETO: Locação de mão de obra, visando à prestação de serviços de 15 (quinze) técnicos de nível superior e 02 (dois) técnicos de nível médio para auxílio e suporte da Procuradoria Geral do Município de Teresina/PI. VIGÊNCIA: prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo aditivo. VALOR: R$ 59.695,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais). FONTE DE RECURSOS: I) Fonte 0100 – Projeto de Atividade 2012, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2015. Assina, pela Contratada, a Sra. Hercília de Jesus Martins Rodrigues, e pelo Contratante, o Procurador Geral, Claudio Moreira do Rêgo Filho.

Secretaria Municipal de Finanças

Contrato nº 08/15 – Dispensa. Contratante – Secretaria Municipal de Finanças CNPJ nº 06.554.869/0009-11. Contratada –M. da G. de C. Brito Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 05.042.636/0001-10. Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza conforme definido em correspondente Termo de Referência. Valor – O valor total estimado da presente contratação é de R$ 5.671,40 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos), referente a material de limpeza, por um período de 69 dias. Recursos – Fonte – 0100 - Recursos Ordinários – Tesouro. Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo. Vigência – De 69dias, a contar de 23/10/2015. Assinam – Pela Contratante: Jalisson Hidd Vasconcellos – Secretário Municipal de Finanças. Pela Contratada: José Rodrigues Pessoa Filho – Representante legal

Contrato nº 09/2015. Processo Administrativo nº 042-3087/2015 – SEMF. Ata de Registro de Preços nº 03/2015 – SEMF. Contratante – Secretaria Municipal de Finanças - CNPJ nº 06.554.869/0009-11. Contratado – SILVIA PINTO VILARINHO - ME - EPP, CNPJ/MF 34.967.265/0001-85. Objeto – fornecimento de material permanente (estante, cadeira, longarina, etc...), de acordo com as especificações, detalhadas na Ata de Registro de Preços nº03/2015 - SEMF, destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Finanças, planejadas para um período de 70 dias; Fonte de Recursos: FONTE DE PAGAMENTO: 0100. PROJETO ATIVIDADE: 2027 – Administração da SEMF. ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente. Valor e Forma e Prazo de Pagamento: O CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA o valor global de até R$ 20.390,00 (Vinte Mil e Trezentos e Noventa Reais), conforme os preços unitários, de acordo com o que for efetivamente entregue. PERÍODO: O contrato terá vigência de 70 dias, a contar de sua assinatura. Data de Assinatura do Termo Contratual – 22/10/2015. Assinam – Pela Contratante: Jalisson Hidd Vasconcellos – Secretário Municipal de Finanças. Contratado: Raimundo Faustino Vilarinho – SILVIA PINTO VILARINHO – ME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Considerando as informações, justificativa e demais documentos contidos no processo nº 043.09753/2015, RATIFICO a dispensa de licitação, em favor da empresa M. da G. de C. Brito comercio e serviços – MULTISERV, objetivando o fornecimento de material de limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o Termo de Referencia constante no referido processo administrativo. Esta ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 24 da lei federal nº 8.666/93. O valor deste procedimento foi estimado, durante a vigência do contrato, em até R$ 5.671,40 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), que será pago com recurso do Tesouro Municipal - fonte 100, elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Teresina/PI, 23 de outubro de 2015. JALISSON HIDD VASCONCELLOS, Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 466/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.010016/2014.Considerando a Portaria nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, publicada no Diário Oficial do Município nº l.738, de 01 de abril de 2015, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo;Considerando, ainda, o teor do processo de nº 044.010016/2014, protocolado em 30 de outubro de 2014 que contém informações sobre responsabilidade funcional capitulada nos artigos 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.RESOLVE: I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal LAYANNA CIBELE DE SOUSA ASSUNÇÃO, matrícula nº 046437, relativa à suposta conduta funcional capitulada no artigo 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria, nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, que exercerá a presidência e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, CLAUDIVAN ALVES MOITA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA;III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de agosto de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 467/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.04850/2014.Considerando a Portaria nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, publicada no Diário Oficial do Município nº l.738, de 01 de abril de 2015, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; Considerando, ainda, o teor do processo de nº 044.09973/2014, protocolado em 30 de outubro de 2014 que contém informações sobre responsabilidade funcional capitulada nos artigos 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.RESOLVE: I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional do servidor público municipal CRISTOVÃO DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 04020, relativa à suposta conduta funcional capitulada no artigo 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 .II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria, nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, que exercerá a presidência e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, CLAUDIVAN ALVES MOITA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA;III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de agosto de 2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 468/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.04821/2014.Considerando a Portaria nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, publicada no Diário Oficial do Município nº l.738, de 01 de abril de 2015, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; Considerando, ainda, o teor do processo de nº 044.04821/2014, protocolado em 7 de maio de 2014 que contém informações sobre responsabilidade funcional capitulada nos artigos 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.RESOLVE:I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional do servidor público municipal JOSE DE RIBAMAR SILVA III, matrícula nº 002665, relativa à suposta conduta funcional capitulada no artigo 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria, nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, que exercerá a presidência e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, CLAUDIVAN ALVES MOITA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA;III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de agosto de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 469/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.09993/2014.Considerando a Portaria nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, publicada no Diário Oficial do Município nº l.738, de 01 de abril de 2015, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; Considerando, ainda, o teor do processo de nº 044.09993/2014, protocolado em 30 de outubro de 2014 que contém informações sobre responsabilidade funcional capitulada nos artigos 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE: I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional do servidor público municipal JOSÉ WGILSON ALVES DA COSTA, matrícula nº 04362, relativa à suposta conduta funcional capitulada no artigo 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria, nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, que exercerá a presidência e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, CLAUDIVAN ALVES MOITA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA;III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de agosto de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos--Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 470/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.10009/2014.Considerando a Portaria nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, publicada no Diário Oficial do Município nº l.738, de 01 de abril de 2015, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; Considerando, ainda, o teor do processo de nº 044.10009/2014, protocolado em 30 de outubro de 2014 que contém informações sobre responsabilidade funcional capitulada nos artigos 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE: I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal NATHALYA RODRIGUES CASTRO, matrícula nº 051003, relativa à suposta conduta funcional capitulada no artigo 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria, nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, que exercerá a presidência e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, CLAUDIVAN ALVES MOITA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA;III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de agosto de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos--Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 472/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrati-

vo nº 044.09971/2014.Considerando a Portaria nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, publicada no Diário Oficial do Município nº l.738, de 01 de abril de 2015, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; Considerando, ainda, o teor do processo de nº 044.09971/2014, protocolado em 30 de outubro de 2014 que contém informações sobre responsabilidade funcional capitulada nos artigos 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.RESOLVE: I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS E SILVA XAVIER, matrícula nº 04057, relativa à suposta conduta funcional capitulada no artigo 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria, nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, que exercerá a presidência e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, CLAUDIVAN ALVES MOITA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA;III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de agosto de 2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 473/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.04809/2014.Considerando a Portaria nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, publicada no Diário Oficial do Município nº l.738, de 01 de abril de 2015, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; Considerando, ainda, o teor do processo de nº 044.04809/2014, protocolado em 7 de maio de 2014 que contém informações sobre responsabilidade funcional capitulada nos artigos 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.RESOLVE: I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal MARIA FÁTIMA VILARINHO SANTOS, matrícula nº 04326, relativa à suposta conduta funcional capitulada no artigo 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria, nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, que exercerá a presidência e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, CLAUDIVAN ALVES MOITA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA;III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de agosto de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos--Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 474/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.04861/2014. Considerando a Portaria nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, publicada no Diário Oficial do Município nº l.738, de 01 de abril de 2015, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; Considerando, ainda, o teor do processo de nº 044.04861/2014, protocolado em 7 de maio de 2014 que contém informações sobre responsabilidade funcional capitulada nos artigos 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE: I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional da servidora pública municipal SORAYA TELES DUTRA, matrícula nº 004626, relativa à suposta conduta funcional capitulada no artigo 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria, nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, que exercerá a presidência e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, CLAUDIVAN ALVES MOITA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA;III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de agosto de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 475/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor do processo administrativo nº 044.09977/2014.Considerando a Portaria nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, publicada no Diário Oficial do Município nº l.738, de 01 de abril de 2015, que constituiu a Comissão Permanente de Instauração de Inquérito Administrativo; Considerando, ainda, o teor do processo de nº 044.09977/2014, protocolado em 30 de outubro de 2014 que contém informações sobre responsabilidade funcional capitulada nos artigos 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992.RESOLVE: I - Determinar a instauração de Inquérito Administrativo nos termos do artigo 151 da Lei municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, para apurar responsabilidade funcional do servidor público municipal GILBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 5049, relativa à suposta conduta funcional capitulada no artigo 141, inciso II, combinado com o artigo 146 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992. II - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria, nº 322/2015, de 26 de março de 2015, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Teresina, composta pelo Procurador Municipal MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS, que exercerá a presidência e pelos servidores municipais estáveis, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ANA CÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, servidora indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM, CLAUDIVAN ALVES MOITA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA e FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA;III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de agosto de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 481/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor da informação do processo administrativo de nº 044.04566/2015.Considerando, o teor do processo de nº 044.04566/2015, protocolado em 19 de maio de 2015, e o teor do artigo 151 c/c artigo 153, ambos da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, este último artigo alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013. RESOLVE: I - Constituir Comissão de Sindicância para apurar denúncia de suposta responsabilidade funcional da servidora pública municipal MARCIA SOARES DE SOUSA, matrícula nº 38392, relativa a violação aos artigos 4º, II, III e IX, 128, I, III e X, todos da Lei

Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo de nº 044.04566/2015. II - Designar para compor Comissão de Sindicância, sob a Presidência do primeiro, SÁLVIO LUSTOSA DOURADO E SILVA, matrícula 03410, MARIA DAS GRAÇAS GIL BARBOSA, matrícula 01280, ANGELITA GOMES FONTENELE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 03455, MARIA HOZANA NOGUEIRA TORRES CASTELO BRANCO, matrícula 004089, e por representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina, de acordo com o Art. 153, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013. III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 de agosto de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos--Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 482/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor da informação do processo administrativo de nº 044.06393/2015.Considerando, o teor do processo de nº 044.06393/2015, protocolado em 21 de julho de 2015 e o teor do artigo 151 c/c artigo 153, ambos da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, este último artigo alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013.RESOLVE: I - Constituir Comissão de Sindicância para apurar denúncia de irregularidade ocorrida na Escola Municipal João Emílio falcão, de acordo com o artigos 151 c/c artigo 153 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo de nº 044.06393/2015.II - Designar para compor Comissão de Sindicância, sob a Presidência do primeiro, SÁLVIO LUSTOSA DOURADO E SILVA, matrícula 03410, MARIA DAS GRAÇAS GIL BARBOSA, matrícula 01280, ANGELITA GOMES FONTENELE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 03455, MARIA HOZANA NOGUEIRA TORRES CASTELO BRANCO, matrícula 004089, e por representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina – SINDSERM, de acordo com o Art. 153, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013.III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 de agosto de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário – SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 642/2015/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e, ainda, observando o teor da informação constante no processo administrativo de nº 44.06111/2015. Considerando o teor do processo de nº 44.06111/2015, protocolado em 09 de julho de 2015, que contém informações sobre conduta funcional capitulada nos artigos 4º incisos III, X e XIII e 128, incisos III e IX, ambos da Lei municipal 2.138, de 21 de julho de l992. Considerando, ainda, o teor do artigo 151 c/c o artigo 153, ambos da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, este último artigo alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013. RESOLVE: I – Constituir Comissão de Sindicância para apurar denúncia de responsabilidade funcional do servidor público municipal, FERNANDO SARAIVA DA COSTA, matrícula nº 38352, relativa à suposta violação aos artigos 4º incisos III, X e XIII 128 incisos III e IX, ambos da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, conforme consta no processo administrativo de nº 44.060111/2015.II – Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro, SÁLVIO LUSTOSA DOURADO E SILVA, matrícula 003410, MARIA DAS GRAÇAS GIL BARBOSA, matrícula 001280, ANGELITA GOMES FONTENELE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 003455, MARIA HOZANA NOGUEIRA TORRES CASTELO BRANCO, matrícula nº 004089, e pelo representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina de acordo com artigo 153, da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 4.493, de 20 de dezembro de 2013;III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 6 de outubro de 2015.Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário – SEMEC/PMT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 425/2015/SEMEC (ref. Contrato nº 058/2015/SEMEC/PMT – Processo Administração nº 044-07421/2015/SEMEC/PMT – Concorrência nº 08/2014/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-2981/2014/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: V.F.Sousa & Cia Ltda-EPP, nome fantasia Construtora JAS - CNPJ 12.190.146/0001-26. OBJETO: Com o presente Termo Aditivo fica: 1.PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 58/2015/SEMEC para os Serviços de Sondagem e Terraplanagem em 11 (onze terrenos) destinados à construção de Creches e Escolas na Zona Sul de Teresina – PI, por mais um período de 195 (cento e noventa e cinco dias) dias, tendo início em 04/10/2015 e encerrando em 16/04/2016.DATA DE ASSINATURA: 02/10/2015. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Jusselino Almeida de Sousa Filho.

CONTRATO Nº 201/2015/SEMEC/PMT (Processo Administrativo n.º 044-05856/2015/SEMEC – Dispensa de Licitação nº 021/2015 – Art.24, XIII, da Lei nº 8.666/93). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: Universidade Federal de Juiz de Fora--UFJF - CNPJ 21.195.755/0001-69. Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão-FADEPE – CNPJ 00.703.697/0001-67. OBJETO: Formação de servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, através da oferta de 02 (duas) vagas, no Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública. VALOR: R$ 96.904,38 (noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos). RECURSOS: Recursos Próprios da PMT, fonte 0101, Classificação Orçamentária 09001.12361.00092.093 – Apoio ao Escolar, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2015. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Júlio Maria Fonseca Chebli. - André Luiz de Lima Cabral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2015. O Secretário Municipal de Educação CONVOCA os servidores públicos municipais abaixo relacionados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Educação, na Rua Areolino de Abreu, 1507, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 3.338 de 20 de agosto de 2004. ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 35999; BENEDITO MEDEIROS DE MESQUITA, matricula nº 1413; TERESINHA DE JESUS SOUSA RIBEIRO, matricula nº 38959; Pelo não atendimento desta CONVOCAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, ficam cientificados os citados servidores das decisões constantes em Inquéritos Administrativos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.138 de 21 de julho de 1992. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de outubro de 2015. Kleber Montezuma Fagundes dos Santos-Secretário de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2015. Respaldado no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, II alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 13.183, de 17.04.2013, informações, justificativas e demais documentos contidos no Processo nº 044.07980/2015/SEMEC, RATIFICO a contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a prestação do serviço de confecção de sacolas personalizadas com a arte do evento, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a empresa GRÁFICA DINÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.429/0001-86, e com inscrição municipal sob o nº 081600-0, localizada à Rua Álvaro Mendes, nº 1548, Sala 102-A, bairro Centro, na cidade de Teresina – Piauí, representada por sua sócia administradora JAQUELINE GOMES MARQUES, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.002.030 SSP/PI e CPF sob o nº 995.137.733-53, residente e domiciliada na Rua 19 de novembro, nº 3260, bairro Primavera, CEP 64002-570, na cidade de Teresina - Piauí, que será paga com Recursos Próprios da PMT, na Fonte (0101) Classificação Orçamentária 09001.1212200172.099 – Administração da SEMEC, na rubrica 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, de acordo com os serviços efetivamente realizados, mediante aceite expresso da CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se. Teresina (PI), 26 de outubro de 2015. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA SEMPLAN/CGO/GOR Nº 063/2015 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2015, aprovado pelo Decreto nº 14.628, de 31 de dezembro de 2014, com base na Lei nº 4.676, de 29 de dezembro de 2014, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 4.676, de 29 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2015, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 04 de novembro de 2015. Washington Luís de Sousa Bonfim SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (04/11/2015 à 04/11/2015)

Órgão 13 - Secretaria Municipal da Juventude
Unidade 001 - Secretaria Municipal da Juventude

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
04/11/2015	63	303	13001.041220017.2062.319016.001100-0100		10.000,00
04/11/2015	63	303	13001.041220017.2062.319113.001100-0100	10.000,00	
			Totais	**10.000,00**	**10.000,00**

Prefeitura Municipal de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (04/11/2015 à 04/11/2015)

Órgão 13 - Secretaria Municipal da Juventude
Unidade 001 - Secretaria Municipal da Juventude

RESUMO

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
04/11/2015	63	303	31	10.000,00	10.000,00
			Totais	**10.000,00**	**10.000,00**

Prefeitura Municipal de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (04/11/2015 à 04/11/2015)

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
04/11/2015	63	302	10001.041220017.2042.319092.001100-0100	5.446,92	
04/11/2015	63	302	10001.041220017.2042.339014.001100-0100		880,00
04/11/2015	63	302	10001.041220017.2042.339047.001100-0100		4.156,76
04/11/2015	63	302	10001.041220017.2042.339092.001100-0100		410,16
			Totais	**5.446,92**	**5.446,92**

Prefeitura Municipal de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (04/11/2015 à 04/11/2015)

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RESUMO

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
04/11/2015	63	302	31	5.446,92	0,00
04/11/2015	63	302	33	0,00	5.446,92
			Totais	**5.446,92**	**5.446,92**

Agência de Regulação de Serv. Públicos de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (04/11/2015 à 04/11/2015)

Órgão 27 - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
04/11/2015	63	1	27001.041250017.2169.319011.004100-0110		80.000,00
04/11/2015	63	1	27001.041250017.2169.319096.004100-0110	80.000,00	
			Totais	**80.000,00**	**80.000,00**

Agência de Regulação de Serv. Públicos de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (04/11/2015 à 04/11/2015)

Órgão 27 - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

RESUMO

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
04/11/2015	63	1	31	80.000,00	80.000,00
			Totais	**80.000,00**	**80.000,00**

Superintendência de Desenv. Urbano - Leste
Créditos Adicionais Efetivados (04/11/2015 à 04/11/2015)

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
04/11/2015	63	41	17001.154510004.1130.449051.001100-0100		18.000,00
04/11/2015	63	41	17001.154510004.1130.449051.001110-3124	18.000,00	
04/11/2015	63	41	17001.154510004.1601.449051.001100-0100	250.000,00	
04/11/2015	63	41	17001.154510004.1601.449051.001110-3124		250.000,00
			Totais	**268.000,00**	**268.000,00**

Superintendência de Desenv. Urbano - Leste
Créditos Adicionais Efetivados (04/11/2015 à 04/11/2015)

RESUMO

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
04/11/2015	63	41	44	268.000,00	268.000,00
			Totais	**268.000,00**	**268.000,00**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº. 076/2014. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL. CONTRATADO: ALBERTO LUIS TAJRA DIAS CASTRO. Nº DO CPF DO CONTRATADO: 534.891.443-68. OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviço como coordenador na execução do projeto Academias Populares da Terceira Idade. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001.04122.0017.2. 042 – Administração da SEMEL Elemento de Despesa nº 3.3.90.36-Outros serviços de terceiros, Fonte: 100 (cem). VALOR DO CONTRATO: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2015. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30 de setembro de 2015. ASSINATURA PELO CONTRATANTE GALBA COELHO CARMO ASSINATURA PELO CONTRATADO: ALBERTO LUIS TAJRA DIAS CASTRO

RETIFICAÇÃO Nº 02/2015 DO EDITAL Nº. 002/2015 – SEMEL. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR a Cláusula Décima – Da Assinatura do Contrato de Comodato do Edital Nº. 002/2015 – SEMEL, que almeja uma seleção mediante o estabelecimento de critérios, condições e cronograma de programação, cuja finalidade prioritária é incentivar o trabalho coordenado, promovendo o desenvolvimento das camadas de trabalhadores de Teresina – PI na qualidade de empresários individuais, sociedade empresária e empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, para a concessão dos 06 (seis) boxes do Centro Esportivo José Ponce Filho, informalmente conhecido como "Parentão", localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, sem número, bairro Lourival Parente. Alteram-se as seguintes informações constantes do referido Edital: ONDE SE LÊ: 10. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMODATO: 10.1. Apresentar documentos pessoais, tais como: RG, CPF e Comprovante de Residência. 10.2. Apresentar comprovante de inscrição. 10.3. Apresentar cópia do comprovante de filiação no Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Piauí. 10.4. Apresentar inscrição como Empreendedor Individual na Junta Comercial. 10.5. Não apresentar todos estes documentos no dia de assinatura do contrato implicará em desclassificação do participante, perderá o direito da concessão do box o qual fora contemplando, e a Semel, poderá convocar os participantes inscritos no cadastro de reserva. LEIA-SE: 10. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE COMODATO: 10.1. Faz parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição e juntada, a cópia do Termo de Homologação do Edital nº. 02/2015 – SEMEL, o Plano de Negócio da Comodatária e a documentação da qualificação técnica. 10.2. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: Registro ou inscrição na entidade profissional competente; Cópia dos documentos pessoais tais como: RG, CPF e Comprovante de Residência; Cópia do comprovante de inscrição; Prova de filiação no Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Piauí; Prova de inscrição como empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual

de responsabilidade limitada – EIRELI na Junta Comercial; Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, na forma da lei; 10.3. A ausência da apresentação de qualquer um destes documentos no dia de assinatura do contrato implicará em desclassificação do participante, perderá o direito da concessão do Box o qual fora contemplando, e a Comodante, poderá convocar os participantes inscritos no cadastro de reserva. 10.4. Do cadastro de reserva: a) O cadastro de reserva será utilizado caso o Comodatário contemplado seja desclassifico ou tenha seu contrato rescindido. b) Irão compor o cadastro de reserva todos os candidatos aprovados até a Quarta Etapa (Fase de Sorteio) do Edital nº. 02/2015 – SEMEL. c) A ordem de classificação fora estabelecida por sorteio após a seleção dos 06 (seis) contemplados pelos boxes. d) A vigência do cadastro de reserva não ultrapassará a estabelecida pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, na qual a contagem do prazo dar-se-á com a do Termo de Homologação do Edital nº. 02/2015 – SEMEL. Serão mantidas todas as demais disposições constantes do Edital nº. 002/2015 – SEMEL e suas demais alterações já realizadas. Teresina (PI), 29 de outubro de 2015. GALBA COELHO CARMO, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

HOMOLOGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do Processo Seletivo, de acordo com Edital nº 01/2015, para concessão da Bolsa Atleta de Teresina. Segue abaixo com quadro com nome e categorias de atletas pleiteados com a bolsa. Os atletas pleiteados deverão procurar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL dia 05 de outubro de 2015, de 08h00minh ás 12h30min, para informações de como proceder.

	BOLSA MÉRITO DESPORTIVO	
a)	Mérito Internacional	
Nº	NOME	RG
01	Juliana Viana Vieira	3.698.643
02	Sânia Valéria Passos Lima	3.494.702
b)	Mérito Nacional	
Nº	NOME	RG
01	Thiago Mozer de Araújo Ribeiro	3.700.993
02	Moisés Winícius Lima	3.701.307
c)	Mérito Regional	
Nº	NOME	RG
01	Hartamos Vinicius Lopes Cronemberger	3.501.004
02	Caio Silvestre de Sousa Lima	3.479.151
03	Maria Eduarda Xavier Viana	3.746.446
04	Saulo Mendes dos Santos	3.084.069
d)	Mérito Estadual	
Nº	NOME	RG
01	Victória Sônia de Mesquita Costa	3.937.259
02	Vinícius Pinheiro Leal	3.926.372
03	Jefferson da Silva Cerqueira	3.350.852
04	Lucas Rios Silva	3.772.874
05	Gustavo da Silva Santos	4.040.907
	BOLSA REVELAÇÃO	
Nº	NOME	RG
01	Marcos Víctor Lima da Silva	3.902.501
02	Jefferson Douglas da Silva Alves	3.953.336
03	Jefferson Raione de Sousa Silva	3.502.040
04	ElineEduarda Sousa da Silva	3.932.008
05	Luan Gomes dos Santos	3.824.033
06	Thiago Henrique Portela Rodrigues	3.823.546
07	Felipe Gabriel de Oliveira e Silva	4.112.885
08	Sayane Regina Silva Lima	3.815.119
09	Rafael de Oliveira Lima	4.189.735
10	Sara Milena da Costa de Sousa	3.936.001
11	Pedro Henrique Cardoso Cruz	3.947.960
12	Luan Rios Silva	3.772.876
13	Maria do Socorro Pereira Batista Neta	4.133.641
14	Marcelino Neto Ribeiro Sales	4.064.148
15	Edson Vinicius de Sousa Fontenele	4.054.407
16	Joabe Carvalho Neco e Silva	4.097.922

Teresina (PI), 05 de outubro de 2015. GALBA COELHO CARMO, Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2014 DO CONTRATO Nº 015/2013– SEMDEC. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0015-60. CONTRATADA: Empresa M. DA G. DE. C. BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS- ME inscrita no CNPJ nº05.042.636/0001-10. OBJETO: Vigência do contrato em epígrafe. Data da assinatura: 03 de novembro de 2014 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, passando a vigorar do dia 03/12/2014 até o dia 03/12/2015. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Fábio Henrique Ferreira Nery. PELA CONTRATADA: José Rodrigues Pessoa Filho.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Portaria n. 011/2015-GAB/SEMDUH. Teresina, 27 de outubro de 2015. O Secretário da SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, RESOLVE: Definir o valor de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) como limite máximo da programação de investimentos do Orçamento Popular de Teresina para o ano de 2015/2016, conforme dispõe o art. 4° do Decreto n° 15.449, de 27 de outubro de 2015. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2015. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, Secretário da SEMDUH.

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº003/2015 – GS/SEMTCAS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º - Designar os servidores Mauricéia Ligia Neves da Costa Carneiro (Secretária - SEMTCAS); Caio José Santana de Resende (Assessoria Jurídica); Franciana Beleense de S. Lopes (GSUAS); Janaina Lucélia Oliveira de Carvalho (GPSB); Karolina de Araújo Miranda (Gerência Financeira); Kelma Jeana Modestina de Oliveira (GPSE); Lucélia de Oliveira Silva (GPSB); Valderez Vieira da Paz Mendes (Gerência de Fundos); e Representante da Secretaria de Finanças, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão para análise e aprovação dos planos de trabalho referente aos convênios cuja renovação se dará no pleito do ano de dois mil e dezesseis. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Teresina, 23 de outubro de 2015. MAURICÉIA LIGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO, Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

RESOLUÇÃO No 05, de 27 de Outubro de 2015. Dispõe sobre a prorrogação do prazo de habilitação de eleição de entidades da Sociedade Civil para Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais – CMDLGBT, Gestão Biênio 2015-2017. O Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais - CMDLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº Complementar n. 3969 de 12 de março de 2010 que

institui o Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais – CMDLGBT e no Regimento Interno deste Colegiado; Considerando a deliberação do Colegiado na 9º Reunião Ordinária do CMDLGBT de 2015, na sala do Conselho, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade a prorrogação do prazo de habilitação de eleição de entidades da Sociedade Civil para Conselheiro Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais – CMDLGB, sendo prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ficando a data final até o dia 19 de Novembro de 2015. Parágrafo Único: As novas datas de Fases de apresentação de recursos relativo à habilitação de entidades, Julgamentos dos recursos relativos à habilitação e a Publicação das deliberações quanto aos recursos interpostos serão, respectivamente, 20, 23 e 24 de Novembro de 2015. Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Sala deste Conselho no Edifício do Centro Nacional de Cultura da Justiça - CENAJUS em Teresina, em 27 de Outubro de 2015. VÍTOR SAMPAIO KOZLOWSKI FERREIRA, PRESIDENTE DO CMDLGBT/TE.

Resolução nº. 26/2015 – CMDCAT. Teresina (PI), 27 de Outubro de 2015. Autoriza a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCAT para custeio de 02 passagens aéreas e alimentação na capacitação para conselheiros de direito do CMDCAT e dos conselheiros tutelares de Teresina. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação, por unanimidade, deste Colegiado na 18ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2015, RESOLVE: Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – FMDCAT, no valor de R$3.000 (três mil reais), destinados ao custeio de 02 passagens aéreas de ida e volta para a palestrante e o valor de R$ 4.572,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais) para lanche/almoço dos participantes nos dias 25, 26 e 27 de novembro do corrente ano. Teresina, 27 de outubro de 2015. Iracilda Alves Braga, Presidente – CMDCAT.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013. PROC Nº 065.0.115.482/15. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013 – SEMA/PMT. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde- SMS. CONTRATADA: MIRANTE LOCADORA LTDA. CNPJ n° 10.669.508/0001-30. OBJETO: Alteração da cláusula terceira para alterar os valores da quilometragem mês, sendo o valor por quilômetro de 1,36 (um real e trinta e seis centavos) num percentual de 9,53%. VALOR GLOBAL: R$ 45.696,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2015. SIGNATÁRIOS: Aderivaldo Coelho de Andrade (pela Contratante) e Renata Gentil Arruda Eulálio (pela Contratada).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013. PROC Nº 065.0.114.445/15. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013 – SEMA/PMT. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SMS. CONTRATADA: DANTAS RENT A CAR LTDA – ME. CNPJ n° 06.933.161/0001-14. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato matriz por 12 (doze) meses e alteração da cláusula terceira para alterar os valores das quilometragens, sendo o valor por quilômetro de 1,36 (um real e trinta e seis centavos) e R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado num percentual de 9,53%. VALOR GLOBAL: R$ 104.496,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2015. SIGNATÁRIOS: Aderivaldo Coelho de Andrade (pela Contratante) e Afonso Neto Rodrigues Dantas (pela Contratada).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014. PROC Nº 065.0.112.934/15. MODALIDADE: Inexigibilidade. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde- SMS. CONTRATADA: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA - CENTRO AUDITIVO PHONAK, CNPJ n° 92.792.530/0001-38. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato matriz por 12 (doze) meses. VALOR: Valor da Tabela SUS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2015. SIGNATÁRIOS: Aderivaldo Coelho de Andrade (pela Contratante) e Marcio Paulo de Freitas Teixeira (pela Contratada)

Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº 02/2015/CMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00373–CMPM/PMT, CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93. CONTRATADO: PANIFICADORA IDEAL LTDA, CNPJ: 06.420.582/0001-41. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o imediato acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato. Para tanto fica alterada à cláusula terceira, ALÍNEA A, do Contrato Original. VALOR MENSAL: R$ 5.625,00. VIGÊNCIA: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2015. SIGNATÁRIOS: MACILANE GOMES BATISTA (pela Contratante) e EZEQUIEL PEREIRA SOUSA (pela Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2015 DO CONTRATO Nº 14/2015-CMPM/PMT, referente ao Processo Administrativo nº 31.00368/2015, em que entre se celebram a prefeitura de Teresina, através da CMPM e a Empresa G. SANTOS ROCHA COMÉRCIO: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93 e G. SANTOS ROCHA COMÉRCIO CNPJ: 10674985/0001-94. Objeto:O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração Pública, referente ao Contrato celebrado entre CMPM e G. SANTOS ROCHA COMÉRCIO em 24 de Agosto de 2015, visando à modificação da Cláusula Quarta (Contrato original), Da Fonte de Recursos., DATA DE ASSINATURA 18/10/2015, visando a modificação da clausula quarta(contrato original) da fonte de recursos. SIGNATÁRIOS: MACILANE GOMES BATISTA (pela Contratante).

EXTRATO DO CONTRATO 17/2015 CMPM/PMT. ADESÃO POR CARONA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042.3119/14 – FWF/PMT e Nº042. 3790/14 – FWF/PMT-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2014 – FWF/PMTT, Contratante: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93, CONTRATADO: M DA G DE C BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.042.636/0001-10, objeto: objeto o fornecimento de material para o curso do Projeto Autonomia Produtiva, da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para mulheres, de acordo com os valores negociados previamente, no Sistema de Registro de Preços, em atendimento às especificações contidas no processo licitatório e Edital, e das necessidades da CMPM. Valor Total: R$ R$ 31.684,10. VIGÊNCIA: 12 Meses; DATA DE ASSINATURA: 24/10/2015. SIGNATÁRIOS: MACILANE GOMES BATISTA (pela Contratante) e JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO (pela Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2015 – CMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31.00455/15 – CMPM/PMT, Contratante: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93, CONTRATADO: SILVANA ARAUJO DE LAVOR – ME (CHURRASCARIA RESIDÊNCIA VII), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.620.620/0001-87, objeto: tem por objeto a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições – quentinha (dois tipos de carnes, arroz, feijão, macarrão, farofa e salada), em atendimento às necessidades da Coordenadoria Municipal de Políticas para mulheres - CMPM. Valor Total: R$ 4.250,00. VIGÊNCIA: 12 Meses; DATA DE ASSINATURA: 4/10/2015. SIGNATÁRIOS: MACILANE GOMES BATISTA (pela Contratante) e SILVANA ARAUJO DE LAVOR LEITE (pela Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2015 – CMPM/PMT. ADESÃO POR CARONA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042.2898/2014 – SEMA/PMTPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2014 – SRP/ SEMA/PMT Contratante: Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPPM – CNPJ: 06.554.8690019-93, CONTRATADO C. L. BESERRA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº07.239.237/0001-79, objeto: tem por objeto o fornecimento de Água mineral, de acordo com os valores negociados previamente, no Sistema de Registro de Preços, em atendimento às especificações contidas no processo licitatório e Edital, e das necessidades da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.Valor Total: R$6.889,00. VIGÊNCIA: 12 Meses; DATA DE ASSINATURA: 23/10/2015. SIGNATÁRIOS: MACILANE GOMES BATISTA (pela Contratante) e CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA (pela Contratada).

Administração Indireta

Fundação Hospitalar de Teresina

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015. PROCESSO N°: 025.0.045.796/14 – HUT. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL

N ° 055/2015. BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA. FORNECEDOR: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DOS PREÇOS RESULTANTES DAS NEGOCIAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015 – RELANÇAMENTO, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93, DECRETO ESTADUAL Nº. 11.319 DE 13.12.2004, COM OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR PARA O HUT, PREÇO PARA POSTERIOR E OPORTUNA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR (VENTILADOR PULMONAR) A SEREM ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE, PARCELADAMENTE OU NÃO, CONFORME O OBJETO E A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, SENDO OBRIGAÇÃO DESTA, O CONTROLE SOBRE OS PREÇOS DOS PRODUTOS, MANTENDO A EQUIPE DE CONTROLE DEVIDAMENTE INFORMADA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. OS PRODUTOS SIMILARES ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS CONTEMPLADOS NESTE CERTAME PODERÃO SER RENEGOCIADOS COM AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, SOMENTE POR HIPÓTESE DO ASSEGURAMENTO DE RECAIR VANTAGENS PARA A CONTRATAÇÃO, O QUE DEVE SER JUSTIFICADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEMPRE TOMANDO POR BASE, O PREÇO REGISTRADO E AS CONDIÇÕES REAIS DE MERCADO. 1.1 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HUT, CONFORME RELACIONADOS EM ANEXO, SOB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS MÉDIAS DE CONSUMO. 1.1.1 - A AQUISIÇÃO DO BEM OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ SOLICITADA DIRETAMENTE A EQUIPE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO ESTABELECIDO QUE É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA ENTREGAR O PRODUTO, SEM A COBRANÇA DE ENCARGOS, ALUGUERES OU ÔNUS, DE QUALQUER NATUREZA, CONFORME A DISPOSIÇÃO DOS LOTES, ITENS E SUBITENS E AINDA INDICAÇÕES CONSTANTES DAS RELAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL. 1.2 - OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES, APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL, GERENCIADA PELA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT, NO ALMOXARIFADO DO HUT, SITUADO NA RUA DR. OTTO TITO, N° 1820, BAIRRO REDENÇÃO, FONE (86)3229-4247, TERESINA – PI. 1.3 - DESDE A DATA DA ASSINATURA DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, A(S) DETENTORA(S) SE OBRIGA(M) A ADOTAR TODAS E QUAISQUER PROVIDÊNCIAS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SATISFATÓRIA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA ATA, DE FORMA QUE, EM NENHUMA HIPÓTESE, O ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO SOFRA QUALQUER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. 1.4 - A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA NÃO SE OBRIGA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DO REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 DECRETO ESTADUAL Nº. 11.319 DE 13.12.2004, DECRETO ESTADUAL 11.346/04, DECRETO FEDERAL Nº. 3.931 DE 19/09/2001, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.175 DE 02/02/2009 E DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2015. SIGNATÁRIOS: MAGNO REIS LOPES DE ANDRADEPELA EMPRESA DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDAE MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT.

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015
PROCESSO Nº 025.0.045.796/14 - HUT
BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA

DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	**C.N.P.J.**	**02.535.707/0001-28**
Alameda Pucurui, 51 Tamboré CEP 06460-100 Barueri-SP	**Insc Est**	206.102.846.110
REPRES:. MAGNO REIS LOPES DE ANDRADE	**Fone:**	**85 99115-5918** **86 99432-3771**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	**Ventilador Pulmonar Modelo: OXYLOG 3000 PLUS**. Aparelho microprocessado destinado para transporte de pacientes adultos e pediátricos em ambulâncias e resgates de emergência tanto aéreo como terrestre; permite a ventilação invasiva e não-invasiva, com compensação de fugas; não possui tela sensível ao toque devido a segurança na utilização; alimentação elétrica a partir da rede AC/DC de 100 a 240V / 50 a 60Hz, com comutação automática; sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio; garra de fixação para suporte em macas para facilitar o transporte de pacientes; possui ferramenta especifica para Reanimação Cardio-pulmonar (RCP) sem necessidade de desconectar o paciente do ventilador durante o procedimento; utiliza sensor de fluxo único tanto para pacientes adultos como para pacientes pediátricos; peso do equipamento com bateria de 5,8kg; controle da ventilação: volume corrente de 50 a 2000ml; tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos; frequência respiratória de 2 a 50 rpm; sensibilidade ajustada de 2 a 15l/min; porcentagem de oxigênio de 40 a 100%. Monitoração: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório. Modos ventilatórios: SIMV, CPAP; Pressão de suporte; Pressão controlada/assistida; ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneo; Alarmes: pressão máxima e mínima de vias aéreas; apneia; carga de bateria baixa; baixa pressão de oxigênio. Acessórios: 02 (dois) circuitos autoclavaveis com sensor de fluxo, tubos corrugados e demais itens para completar o circuito respiratório para pacientes adultos e pediátricos; 01 (uma) mangueira para conexão de rede de oxigênio; manual de operação em língua portuguesa. **Marca: Drager**.	Unid.	07	**35.300,00**
02	**Ventilador Pulmonar Modelo: SAVINA 300**. Ventilador para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos a partir de 5kg; monitoração gráfica e numérica por meio de tela colorida de 12 polegadas sensível ao toque; alimentação elétrica: 100 a 240 VAC, com comutação automática, 50/60Hz; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; fornecimento de oxigênio por rede canalizada do hospital através de turbina que permita transporte intrahospitalar com apenas um dos gases; recurso de 100% de O2 temporizado para realização do procedimento de aspiração, com inibição de alarmes e retorno automático para concentração original; nebulizador de medicação integrado sincronizado com a inspiração; presença de suspiro automático; modo de espera ou standby, com memoria dos últimos parâmetros ajustados. Modos de ventilação: SIMV, e com auxilio de pressão de suporte; CPAP (modo espontâneo), e com auxilio de pressão de suporte com disparo expiratório na pressão de suporte ajustável de 5% a 75%; ventilação espontânea com dois níveis de pressão ajustáveis tipo bipap apresentando válvula exalatória ativa; ventilação de duplo controle com regulação de pressão e volume controlado; ventilação de apneia, acionada automaticamente de acordo com o tempo de apneia ajustado em todos os modos ventilatórios; ventilação não invasiva em todos os modos ventilatórios; ventilação não invasiva com compensação de fugas de 180l/min e programação de tempo inspiratório máximo. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória: 2 a 80 RPM; tempo inspiratório: 0,2 a 10 segundos; pressão inspiratória: 1 a 80 CMH2O; volume corrente: 50 a 2000ml; concentração de oxigênio: 21 a 100% peep 0 a 50CMH2O, no mínimo; pressão de suporte: 0 a 50CMH2O acima da PEEP, faixa de ajuste de sensibilidade: por fluxo: 1 a 10l/min; Alarmes: pressão de vias aéreas alta; volume minuto alto e baixo; apneia ou tempo de apneia na faixa de 15 a 45 segundos; frequência respiratória alta ou taquipneia; pressão de vias aéreas baixa; fuga; volume corrente baixo; bateria fraca; fio 2 alta e baixa; pressão de fornecimento de oxigênio alta e baixa; Monitoração: pressão de vias aéreas: pico, platô e media, concentração medida de O2 inspirado; volume minuto (mv), volume corrente (vt); medidas de frequência: total e espontânea, no mínimo; complacência pulmonar e resistência de vias aéreas; curvas de pressão x tempo e fluxo x tempo; Acessórios; 02 (dois) circuitos reutilizáveis completos para uso com filtro HME em paciente adulto/pediátrico; 02 válvulas expiratórias reutilizáveis; 01 braço articulado; 01 base móvel com rodízios e freios. **Marca: Drager**.	Unid.	14	**49.900,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015. PROCESSO N°: 025.0.089.013/14. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL N ° 071/2015. BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA. FORNECEDOR: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. OBJETO: O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DOS PREÇOS RESULTANTES DAS NEGOCIAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, COM OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, PREÇOS PARA POSTERIOR E OPORTUNA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, SENDO OBRIGAÇÃO DESTA, O CONTROLE SOBRE OS PREÇOS DO SERVIÇO, MANTENDO A EQUIPE DE CONTROLE DEVIDAMENTE INFORMADA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. 1.1- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM CONDUTOR, OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ SOLICITADA DIRETAMENTE A EQUIPE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO ESTABELECIDO QUE É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA PRESTAR O SERVIÇO, SEM A COBRANÇA DE ENCARGOS, ALUGUERES OU ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA, CONFORME A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. 1.2 – OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES/HUT-FHT E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM QUALQUER DOS ANEXOS QUE COMPÕEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL, GERENCIADA PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA. 1.3 - DESDE A DATA DA ASSINATURA DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, A(S) DETENTORA(S) SE OBRIGA(M) A ADOTAR TODAS E QUAISQUER PROVIDÊNCIAS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SATISFATÓRIA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA ATA, DE FORMA QUE, EM NENHUMA HIPÓTESE, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SOFRA QUALQUER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. 1.4 - A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA NÃO SE OBRIGA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DO REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES

INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 DECRETO ESTADUAL Nº. 11.319 DE 13.12.2004, DECRETO ESTADUAL 11.346/04, DECRETO FEDERAL Nº. 3.931 DE 19/09/2001, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.175 DE 02/02/2009 E DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 7 DE OUTUBRO DE 2015. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS PELA EMPRESA ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA E MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT.

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015
PROCESSO Nº 025.0.089.013/14
BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA

ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA	**C.N.P.J.**	**09.269.703/0001-94**
RuaBomJesus, nº 2616 Memorare Teresina-PI	**Insc Est**	19.466.902-5
REPRES:. GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS	**Fone:**	**3225-4442/99810-0111**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	VALOR DO KM. RODADO
01	Locação de veículos tipo moto, com motoqueiro e combustível, por quilômetro rodado, com as seguintes especificações mínimas: - dotada de dois lugares; - potência mínima de 125 cc; - com bagageiro de transporte removível; - ano de fabricação: no máximo 01 (um) ano; - combustível: gasolina - manutenção permanente por conta da contratada; - documentação, impostos, taxas e multas em dia; - seguro total com responsabilidade civil facultativa contra terceiros-RCF devidamente formalizado; - identificado com logomarca da **FHT**. **Marca: Honda/Modelo: CG FAN 125**.	10	**0,68**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2015. PROCESSO N°: 025.0.099.195/15. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL N ° 077/2015. BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA. FORNECEDOR: IC EQUIP. HOSP. LTDA – ME; MÉDICA HOSP. COM. E REP. LTDA – EPP E BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA – ME. OBJETO: O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DOS PREÇOS RESULTANTES DAS NEGOCIAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2015, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT, PREÇOS PARA POSTERIOR E OPORTUNA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (REANIMADOR MANUAL ADULTO E INFANTIL E MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO E INFANTIL), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FHT, A SEREM ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE, PARCELADAMENTE OU NÃO, CONFORME O OBJETO E A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, SENDO OBRIGAÇÃO DESTA, O CONTROLE SOBRE OS PREÇOS DOS PRODUTOS, MANTENDO A EQUIPE DE CONTROLE DEVIDAMENTE INFORMADA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. 1.1 - A AQUISIÇÃO DO BEM OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ SOLICITADA DIRETAMENTE A EQUIPE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO ESTABELECIDO QUE É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA ENTREGAR O PRODUTO, SEM A COBRANÇA DE ENCARGOS, ALUGUERES OU ÔNUS, DE QUALQUER NATUREZA, CONFORME A DISPOSIÇÃO DOS LOTES, ITENS E SUBITENS E AINDA INDICAÇÕES CONSTANTES DAS RELAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL. 1.2 - DESDE A DATA DA ASSINATURA DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, A(S) DETENTORA(S) SE OBRIGA(M) A ADOTAR TODAS E QUAISQUER PROVIDÊNCIAS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SATISFATÓRIA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA ATA, DE FORMA QUE, EM NENHUMA HIPÓTESE, O ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO SOFRA QUALQUER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. 1.3 - A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA NÃO SE OBRIGA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DO REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 DECRETO ESTADUAL Nº. 11.319 DE 13.12.2004, DECRETO ESTADUAL 11.346/04, DECRETO FEDERAL Nº. 3.931 DE 19/09/2001, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.175 DE 02/02/2009 E DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29DE SETEMBRO DE 2015. SIGNATÁRIOS: IVO CESAR LOPES LEITE MENDES PELA EMPRESA IC EQUIP. HOSP. LTDA – ME; ELIZANGELA ARAÚJO DE SOUSA PELA EMPRESA MÉDICA HOSP. COM. E REP. LTDA – EPP; RIVIANE CLAUTENES DE MOURA PELA EMPRESA BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA – ME E MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
PROCESSO Nº 025.0.099.195/15
BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA

IC EQUIP. HOSP. LTDA – ME	**C.N.P.J.**	**10.985.550/001-60**
Rua Coelho de Resende, 412, Sala 01. Centro/Sul, Teresina-PI – CEP: 64.001-370	**Insc.Est**	**19.471.481-0**
REPRES:IVO CESAR LOPES LEITE MENDES	**Fone:**	3221-5125/99977-5120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO
01	**Reanimador Manual ADULTO,** com as seguintes especificações mínimas: - Confeccionado em silicone, capacidade mínima 1500 ml; -Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; - Bolsa reservatório de oxigênio, autoinflável com volume interno de, no mínimo, 2500 ml, dotado de válvula pop off; -Conector padrão, que permita o giro de 360° nos dois sentidos, com de 22 mm externo e 15 mm interno, para uso de máscaras facial e dispositivo de via aérea avançado, como tubo traqueal e máscara laríngea; - Máscara facial de silicone translúcido, totalmente isenta de látex; - Extensão para oxigênio de 1,5m, no mínimo; - Autoclavável.**Marca**: Protec	Unid.	100	158,40	15.840,00

MÉDICA HOSP. COM. E REP. LTDA – EPP	**C.N.P.J.**	**05.750.248/0001-93**
Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, Teresina-PI – CEP: 64.000-430	**Insc.Est**	**19.454.248-3**
REPRES:ELIZANGELA ARAÚJO DE SOUSA	**Fone:**	3221-2692/99458-7146/99848-4178

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO
03	**Mandril para Entubação ADULTO,** com as seguintes especificações mínimas: - Guia metálico de haste flexível com uma esfera na extremidade; - Tamanho de 400mm de comprimento para uso adulto.**Marca**: Oxigel	Unid.	30	19,20	576,00
04	**Mandril para Entubação INFANTIL,** com as seguintes especificações mínimas: - Guia metálico de haste flexível com uma esfera na extremidade; - Tamanho de 300mm de comprimento para uso infantil. **Marca**: Oxigel	Unid.	20	19,20	384,00

BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA – ME	**C.N.P.J.**	**16.958.390/0001-47**
Rua Regeneração, 1444, Ilhotas, Teresina-PI – CEP: 64.014-047	**Insc.Est**	**19.506.949-8**
REPRES:RIVIANE CLAUTENES DE MOURA	**Fone:**	3222-2695/98845-5298

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO
	Reanimador Manual INFANTIL, com as seguintes especificações mínimas:				
02	- Confeccionado em silicone, capacidade mínima 450 ml; -Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; - Bolsa reservatório de oxigênio, autoinflável com volume interno de, no mínimo, 900 ml, dotado de válvula pop off; -Conector padrão, que permita o giro de 360° nos dois sentidos, com de 22 mm externo e 15 mm interno, para uso de máscaras facial e dispositivo de via aérea avançado, como tubo traqueal e máscara laríngea; - Máscara facial de silicone translúcido, totalmente isenta de látex; - Extensão para oxigênio de 1,5m, no mínimo; - Autoclavável. Cód. Modelo: 6-100-0072. **Marca**: Oxigel	Unid.	75	121,23	9.092,25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015. PROCESSO N°: 025.0.092.724/15. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2015. BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA. FORNECEDOR: JORGE BATISTA & CIA LTDA. OBJETO: O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DOS PREÇOS RESULTANTES DAS NEGOCIAÇÕES ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2015, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 E DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, COM OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR PARA O NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PREÇOS PARA POSTERIOR E OPORTUNA CONTRATAÇÃO DE BENS COMUNS – MATERIAIS DE CONSUMO (PAPEL A4 E PAPEL OFÍCIO) A SEREM ENTREGUES EM SUA TOTALIDADE, PARCELADAMENTE OU NÃO, CONFORME O OBJETO E A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, SENDO OBRIGAÇÃO DESTA, O CONTROLE SOBRE OS PREÇOS DOS PRODUTOS, MANTENDO A EQUIPE DE CONTROLE DEVIDAMENTE INFORMADA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. OS PRODUTOS SIMILARES ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS CONTEMPLADOS NESTE CERTAME PODERÃO SER RENEGOCIADOS COM AS EMPRESAS QUE TIVERAM SEUS PREÇOS REGISTRADOS, SOMENTE POR HIPÓTESE DO ASSEGURAMENTO DE RECAIR VANTAGENS PARA A CONTRATAÇÃO, O QUE DEVE SER JUSTIFICADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEMPRE TOMANDO POR BASE, O PREÇO REGISTRADO E AS CONDIÇÕES REAIS DE MERCADO. 1.1 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO (PAPEL A4 E PAPEL OFÍCIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FHT, CONFORME RELACIONADOS EM ANEXO, SOB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVAS MÉDIAS DE CONSUMO. 1.1.1 - A AQUI-

SIÇÃO DO BEM OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ SOLICITADA DIRETAMENTE A EQUIPE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO ESTABELECIDO QUE É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA ENTREGAR O PRODUTO, SEM A COBRANÇA DE ENCARGOS, ALUGUERES OU ÔNUS, DE QUALQUER NATUREZA, CONFORME A DISPOSIÇÃO DOS LOTES, ITENS E SUBITENS E AINDA INDICAÇÕES CONSTANTES DAS RELAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL. 1.2 – OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, E ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, SITUADO À AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº. 2933, TELEFONE: 3218-3210, BAIRRO TABULETA, TERESINA PIAUÍ. 1.3 - DESDE A DATA DA ASSINATURA DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, A(S) DETENTORA(S) SE OBRIGA(M) A ADOTAR TODAS E QUAISQUER PROVIDÊNCIAS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR A SATISFATÓRIA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA ATA, DE FORMA QUE, EM NENHUMA HIPÓTESE, O ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO SOFRA QUALQUER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. 1.4 - A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA NÃO SE OBRIGA A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE PODERÃO ADVIR DO REGISTRO DE PREÇOS, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, RESPEITADA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS LICITAÇÕES, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 DECRETO ESTADUAL Nº. 11.319 DE 13.12.2004, DECRETO ESTADUAL 11.346/04, DECRETO FEDERAL Nº. 3.931 DE 19/09/2001, DECRETO MUNICIPAL Nº 9.175 DE 02/02/2009 E DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2015. SIGNATÁRIOS: BENEDITO BARBOSA DA SILVA PELA EMPRESA JORGE BATISTA & CIA LTDA E MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT.

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2015
PROCESSO Nº 025.0.092.724/15
BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA

JORGE BATISTA & CIA LTDA				**C.N.P.J.**	**07.222.185/0001-28**	
Rod. BR 230, Nº 423- Sambaiba - Floriano-PI				**Insc Est**	19.401.013-9	
REPRES:.BENEDITO BARBOSA DA SILVA				**Fone:**	3233-4453 98803-2413 99995-7126	
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. ESTIMADA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL**
01	1.1	Papel branco solution, tamanho A4 (210mm x 297 mm), com gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, em embalagem revestida externamente resistente à umidade. Procedência nacional. **Mr. CHAMEX, P. NAC.**	Resma	26.000	11,15	289.900,00
02	2.1	Papel branco, tamanho Ofício (216mm X 330mm), com gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, em embalagem revestida externamente resistente à umidade. Procedência nacional. **Mr. CHAMEX, P. NAC.**	Resma	500	13,30	6.650,00

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 35/2015. Homologo o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e recursos Humanos – SEMA, considerando a documentação, as propostas e o que me foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Administrativo n° 042-3261/2015, referente a licitação na modalidade Concorrência n° 35/2015, nos termos da legislação específica aplicável, e em consequência, adjudico o seu objeto: recuperação de pavimentação, drenagens, passeios, Canteiros centrais e obras de contenção da área de atuação 01- Bairros Livramentos, S. Raimundo, Itararé, Beira Rio, Tancredo Neves, Comprida e Extrema na Zona Sudeste de Teresina – Piauí, a empresa JK Engenharia Ltda. relacionada no Mapa de Resultado Classificatório. Teresina (PI), 28 de outubro de 2015. Márcia Costa Santos, Superintendente de Desenvolvimento Urbano- SDU SUDESTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 36/2015. Homologo o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, considerando a documentação, as propostas e o que me foi apresentado pela referida Comissão, conforme Processo Administrativo n° 042-3202/2015, referente a licitação na modalidade Concorrêncian° 36/2015, nos termos da legislação específica aplicável, e em consequência, adjudico o seu objeto: execução dos serviços de recuperação de pavimentação, drenagens, passeios, canteiros centrais, obras de contenção da região sudeste de Teresina (zonal área de atuação 03 – Bairros: Todos os Santos, Colorado, São Sebastião, Cuidos, Verde,Cap, Bom Princípio e Santana), a empresa JK Engenharia Ltda. relacionada no Mapa de Resultado Classificatório. Teresina (PI), 29 de outubro de 2015. Márcia Costa Santos - Superintendente de Desenvolvimento Urbano – SDU SUDESTE.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR COM FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – SRP STRANS, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042-3002/2015 – STRANS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2015. PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE CONSTRUÇÃO DOS CORREDORES EXCLUSIVOS SEGREGADOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE TERESINA E FAIXA EXCLUSIVA – SUL II, TRECHO AV. JOAQUIM RIBEIRO/ AV. PREFEITO WALL FERRAZ - SEGMENTO: AV. JOAQUIM RIBEIRO/ RUA IRMÃ ALZIRA CARVALHO, COM EXTENSÃO DE 7,740 KM, ZONA SUL DE TERESINA-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA SUPERINTÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DANTEC – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 028/2015-CPL-OBRAS III, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042-2650/2015-STRANS/PMT.

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2015. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (STRANS), QUE ENTRE SI FIRMAM O SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – STRANS E A EMPRESA VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA – ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2015 – STRANS/PMT, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042-2449/2015 – STRANS.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS I

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015 - CPL (OBRAS I). PROCESSO N.º 042-3490/2015 – SDU SUDESTE A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto: Implantação de rampas de acessibilidade na Avenida Joaquim Nelson, no Conjunto Dirceu Arcoverde, bairro Itararé, zona Sudeste de Teresina, que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa G. D. A. Construtora Ltda., cuja decisão definitiva é a desclassificação da referida empresa. Dessa forma, a comissão declara vencedora do certame a empresa Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. por apresentar proposta com valor global de: R$ 90.211,41 (noventa mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos). Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação – OBRAS I à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, Teresina-PI. Teresina (PI), 29 de outubro de 2015. João Emílio Lemos Pinheiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 37/2015 - CPL (OBRAS I). PROCESSO N.º 042-3259/2015 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA convoca os interessados, em especial, a em-

presa Conexão Engenharia Ltda. participante do certame em epígrafe cujo objeto é a Construção de Creche tipo 1 – Proinfância no Loteamento Inglaterra, bairro Aroeiras, zona norte de Teresina, para apresentar nova proposta readequada no prazo de 02 (dois) dias úteis tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido certame e a referida empresa ser empresa de pequeno porte devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06. Teresina (PI), 29 de outubro de 2015. João Emílio Lemos Pinheiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 44/2015 - CPL (OBRAS I). PROC 042.3741-2015 SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto Construção de creche tipo 1 – proinfância no Conjunto Sigefredo Pacheco III, Vale do Gavião, zona leste de Teresina, à Empresa vencedora: Padrão Engenharia e Const. Ltda. R$ 2.258.884,90 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas. Findo este prazo será homologado o resultado acima citado. Teresina (PI), 03 de novembro de 2015. João Emílio Lemos Pinheiro, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 45/2015 - CPL (OBRAS I). PROCESSO N.º 042-3924/2015 – SDU CENTRO NORTE. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto Pavimentação em paralelepípedo em diversas vias no Parque Brasil II e III, bairro cidade industrial, Teresina – PI. Empresa vencedora: Arcon Const. e Consultoria Ltda. com valor global de R$ 3.394.607,35 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Teresina (PI), 03 de novembro de 2015. João Emílio Lemos Pinheiro, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2015 CPL (OBRAS II). PROCESSO N.º 042.1618/2015 – SEMEC. O Município de Teresina – PI, por meio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA torna público aos interessados a homologação e adjudicação do processo em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Construção de Creche com 09 (nove) salas de aula, no Parque Lagoas do Norte, Zona Norte do Município de Teresina, Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ARENA LTDA – EPP, com o Valor de R$ 1.820.302,17 (um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e dois reais e dezessete centavos). Data da Homologação e Adjudicação 02/09/2015. Teresina (PI), 16 de outubro de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2015 CPL (OBRAS II). PROCESSO N.º 042.1562/15 – SEMEC. O Município de Teresina – PI, por meio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA torna público aos interessados a homologação e adjudicação do processo em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de REPAROS E MANUTENÇÕES DE ESCOLAS DA ZONA NORTE 1, em Teresina-PI, Empresa Vencedora: C.W.C Construtora Ltda. EPP, com o Valor de R$ 1.028.677,36 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Teresina (PI), 27 de outubro de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO SESSÃO DESERTA E RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA (RELANÇAMENTO) Nº 41/2015 CPL/OBRAS II. PROCESSO N.º 042-2602/2015 SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação – Obras II, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados que, devido à sessão Deserta, foi reaberto o prazo para apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta da presente Concorrência. OBJETO: pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita na Rua Paulo VI, no Beco do Tomás, no Beco do Agripino, Rua Coheb e na Rua Jatobá, todas localizadas no Bairro Socopo, Zona Leste de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 – Recurso PMT. Valor Estimado: R$ 257.155,03 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 14/12/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 27 de outubro de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 54/2015 CPL/OBRAS II. PROCESSO N.º 042-3836/2015 SDU LESTE. OBJETO: pavimentação em paralelepípedo da Poligonal 4, Bairro Planalto, nas ruas: Rua Thomas Edison, Rua Genes Celeste , Rua Acécio do Rego Monteiro , Rua Tancredo Serra e Silva , Rua Estudante Danilo Romero e Rua Benigno do Rêgo Lemos. Fonte de Recursos: 3190 - Contrapartida e 190 – Convênio. Valor Estimado: R$ 1.023.010,28 (um milhão, vinte e três mil, dez reais e vinte e oito centavos). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 10/12/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 27 de outubro de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 55/2015 CPL/OBRAS II. PROCESSO N.º 042-3812/2015 SDU LESTE. OBJETO: pavimentação em paralelepípedo da poligonal 2, nas ruas: Rua Francisco Cesar Araújo, Rua Áurea Martins, Rua Ana Bugyga, Rua Prof. Miguel Borges, Rua Professor Pequeno Rubim e Rua Projetada, na Zona Leste,. Bairro Morros, em Teresina-PI. Fonte de Recursos: 3190 - Contrapartida e 190 – Convênio. Valor Estimado: R$ 519.903,27 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e três reais e vinte e sete centavos). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 11/12/2015.Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 27 de outubro de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015 CPL - OBRAS II. PROCESSO N.º 042-1167/15 – SEMEC. O Município de Teresina – PI, por meio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA torna público aos interessados a homologação e adjudicação do processo em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Cobertura de Pátio para Recreação na Escola Municipal Bezerra de Menezes, localizado na Zona Norte de Teresina-PI, à empresa vencedora CWC Construtora Ltda. EPP, com o Valor de R$ 43.201,84 (quarenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Teresina (PI), 22 de outubro de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras I. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Hospitalar de Teresina

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 055/15 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA OS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS DIXTAL BIOMÉDICA IND. E COM. LTDA, INTERMED EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA E MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, ANALISADOS E INDEFERIDOS, EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO EXARADO NOS

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025.0.045.796/14, ÀS FLS 1.011 A 1.014, RESOLVE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 4º, INCISO XXI, DA LEI 10.520/02, DECLARAR, PARA QUE POSSA SER CONHECIDO PELO PÚBLICO EM GERAL E PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015 RELANÇAMENTO – REGISTRO DE PREÇOS DE MAT. PERMAN. HOSP. (VENTILADOR PULMONAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HUT, COM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 12/08/2015 ÀS 10:00H E 09/09/2015 ÀS 09:00H, NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, SITUADA A RUA DESEMBARGADOR FREITAS, 1599, CENTRO/NORTE, ADJUDICANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO, SEGUNDO O QUE SEGUE:

DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	**C.N.P.J.**	**02.535.707/0001-28**
Alameda Pucuruí, 51 Tamboré CEP 06460-100 Barueri-SP	**Insc Est**	206.102.846.110
REPRES:. MAGNO REIS LOPES DE ANDRADE	**Fone:**	**85 99115-5918** **86 99432-3771**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	**Ventilador Pulmonar Modelo: OXYLOG 3000 PLUS**. Aparelho microprocessado destinado para transporte de pacientes adultos e pediátricos em ambulâncias e resgates de emergência tanto aéreo como terrestre; permite a ventilação invasiva e não-invasiva, com compensação de fugas; não possui tela sensível ao toque devido a segurança na utilização; alimentação elétrica a partir da rede AC/DC de 100 a 240V / 50 a 60Hz, com comutação automática; sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio; garra de fixação para suporte em macas para facilitar o transporte de pacientes; possui ferramenta especifica para Reanimação Cardio-pulmonar (RCP) sem necessidade de desconectar o paciente do ventilador durante o procedimento; utiliza sensor de fluxo único tanto para pacientes adultos como para pacientes pediátricos; peso do equipamento com bateria de 5,8kg; controle da ventilação: volume corrente de 50 a 2000ml; tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos; frequência respiratória de 2 a 50 rpm; sensibilidade ajustada de 2 a 15l/min; porcentagem de oxigênio de 40 a 100%. Monitoração: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório. Modos ventilatórios: SIMV, CPAP; Pressão de suporte; Pressão controlada/assistida; ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneo; Alarmes: pressão máxima e mínima de vias aéreas; apneia; carga de bateria baixa; baixa pressão de oxigênio. Acessórios: 02 (dois) circuitos autoclavaveis com sensor de fluxo, tubos corrugados e demais itens para completar o	Unid.	07	**35.300,00**
	circuito respiratório para pacientes adultos e pediátricos; 01 (uma) mangueira para conexão de rede de oxigênio; manual de operação em língua portuguesa. **Marca: Drager**.			
02	**Ventilador Pulmonar Modelo: SAVINA 300**. Ventilador para cuidados intensivos de pacientes adultos e pediátricos a partir de 5kg; monitoração gráfica e numérica por meio de tela colorida de 12 polegadas sensível ao toque; alimentação elétrica: 100 a 240 VAC, com comutação automática, 50/60Hz; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; fornecimento de oxigênio por rede canalizada do hospital através de turbina que permita transporte intrahospitalar com apenas um dos gases; recurso de 100% de O2 temporizado para realização do procedimento de aspiração, com inibição de alarmes e retorno automático para concentração original; nebulizador de medicação integrado sincronizado com a inspiração; presença de suspiro automático; modo de espera ou standby, com memoria dos últimos parâmetros ajustados. Modos de ventilação: SIMV, e com auxilio de pressão de suporte; CPAP (modo espontâneo), e com auxilio de pressão de suporte com disparo expiratório na pressão de suporte ajustável de 5% a 75%; ventilação espontânea com dois níveis de pressão ajustáveis tipo bipap apresentando válvula exalatória ativa; ventilação de duplo controle com regulação de pressão e volume controlado; ventilação de apneia, acionada automaticamente de acordo com o tempo de apneia ajustado em todos os modos ventilatórios; ventilação não invasiva em todos os modos ventilatórios; ventilação não invasiva com compensação de fugas de 180l/min e programação de tempo inspiratório máximo. Parâmetros ajustáveis: frequência respiratória: 2 a 80 RPM; tempo inspiratório: 0,2 a 10 segundos; pressão inspiratória: 1 a 80 CMH2O; volume corrente: 50 a 2000ml; concentração de oxigênio: 21 a 100% peep 0 a 50CMH2O, no mínimo; pressão de suporte: 0 a 50CMH2O acima da PEEP, faixa de ajuste de sensibilidade: por fluxo: 1 a 10l/min; Alarmes: pressão de vias aéreas alta; volume minuto alto e baixo; apneia ou tempo de apneia na faixa de 15 a 45 segundos; frequência respiratória alta ou taquipneia; pressão de vias aéreas baixa; fuga; volume corrente baixo; bateria fraca; fio 2 alta e baixa; pressão de fornecimento de oxigênio alta e baixa; Monitoração: pressão de vias aéreas: pico, platô e media, concentração medida de O2 inspirado; volume minuto (mv), volume corrente (vt); medidas de frequência: total e espontânea, no mínimo; complacência pulmonar e resistência de vias aéreas; curvas de pressão x tempo e fluxo x tempo; Acessórios; 02 (dois) circuitos reutilizáveis completos para uso com filtro HME em paciente adulto/pediátrico; 02 válvulas expiratórias reutilizáveis; 01 braço articulado; 01 base móvel com rodízios e freios. **Marca: Drager**.	Unid.	14	**49.900,00**

TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2015. Maria de Fátima Carvalho Garcez Oliveira - Presidente da FHT.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 055/15 – A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS EXAMINAR MINUCIOSAMENTE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PREGÃO Nº. 055/2015 - RELANÇAMENTO, E TENDO EM VISTA O QUE SUGERE A ASSESSORIA JURÍDICA DA FHT E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, RESOLVEHOMOLOGAR O RESULTADO DO REFERIDO PREGÃO, EM FAVOR DA EMPRESA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA RELATIVO À REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR (VENTILADOR PULMONAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HUT, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, QUE INTEGRA NO TODO ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESCRITOS NESTE PROCESSO, VEZ QUE ATENDEM TODAS AS EXIGÊNCIAS EXARADAS NO INSTRUMENTO INICIAL. TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2015. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FHT.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 071/15 - A PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT DESIGNADO (A) ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.740 DE 09/02/2015, E PORTARIA/PRES/ Nº 011/14 DE 20/01/14, DECLARA, PARA QUE POSSA SER CONHECIDO PELO PÚBLICO EM GERAL E PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S) REFERENTE(S) AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2015 – REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA COM MOTOQUEIRO, COM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 03/09/2015 E 11/09/2015 ÀS 09:00H, RESPECTIVAMENTE, NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, SITUADA A RUA DESEMBARGADOR FREITAS, 1599, CENTRO/NORTE, ADJUDICANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO, APÓS RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS COM LICITANTES, SEGUNDO O QUE SEGUE:

ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA	**C.N.P.J.**	**09.269.703/0001-94**
RuaBomJesus, nº 2616 Memorare Teresina-PI	**Insc Est**	19.466.902-5
REPRES:. GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS	**Fone:**	**3225-4442/99810-0111**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	VALOR DO KM. RODADO
01	Locação de veículos tipo moto, com motoqueiro e combustível, por quilômetro rodado, com as seguintes especificações mínimas: - dotada de dois lugares; - potência mínima de 125 cc; - com bagageiro de transporte removível; - ano de fabricação: no máximo 01 (um) ano; - combustível: gasolina - manutenção permanente por conta da contratada; - documentação, impostos, taxas e multas em dia; - seguro total com responsabilidade civil facultativa contra terceiros-RCF devidamente formalizado; - identificado com logomarca da **FHT**. **Marca: Honda/Modelo: CG FAN 125**.	10	**0,68**

ASSIM, TUDO DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DESTA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO. O PROCESSO TEVE SEU PROSSEGUIMENTO NORMAL, ESTANDO, POIS, O PRESENTE PROCEDIMENTO CONCLUSO PARA APRECIAÇÃO FINAL POR PARTE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT, DELIBERAÇÃO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO, BEM COMO PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À PUBLICIDADE. TERESINA, 7 DE OUTUBRO DE 2015. DALVA VERAS DA CUNHA ARAÚJO – PREGOEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 071/15 – A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS EXAMINAR MINUCIOSAMENTE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PREGÃO Nº. 071/2015, E TENDO EM VISTA O QUE SUGERE A PREGOEIRA DA FHT E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, RESOLVE CONCORDAR COM A ADJUDICAÇÃO PROFERIDA PELA PREGOEIRA, E VIA DE CONSEQUÊNCIA HOMOLOGAR O RESULTADO DO REFERIDO PREGÃO, EM FAVOR DA EMPRESA: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA RELATIVO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA COM MOTOQUEIRO DESTINADO A ATENDER A FHT, CONFORME ANEXO I DO EDITAL QUE INTEGRA NO TODO ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESCRITOS NESTE PROCESSO, VEZ QUE ATENDEM TODAS AS EXIGÊNCIAS EXARADAS NO INSTRUMENTO INICIAL. TERESINA, 7 DE OUTUBRO DE 2015. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA- PRESIDENTE DA FHT.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 077/15 - A PREGOEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT DESIGNADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.740 DE 09/02/15 DECLARA, PARA QUE POSSA SER CONHECIDO PELO PÚBLICO EM GERAL E PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S) REFERENTE(S) AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DE CONSUMO HOSPITALAR (REANIMADOR MANUAL ADULTO E INFANTIL E MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, COM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 10/09/2015 E 24/09/2015 ÀS 10:00 HORAS, RESPECTIVAMENTE, NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, SITUADA A RUA DES. FREITAS, Nº 1599 – TERESINA-PI, ADJUDICANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO, APÓS NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS COM AS LICITANTES, SEGUNDO O QUE SEGUE:

IC EQUIP. HOSP. LTDA – ME	**C.N.P.J.**	**10.985.550/001-60**
Rua Coelho de Resende, 412, Sala 01. Centro/Sul, Teresina-PI – CEP: 64.001-370	**Insc.Est**	**19.471.481-0**
REPRES:IVO CESAR LOPES LEITE MENDES	**Fone:**	3221-5125/99977-5120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO
01	**Reanimador Manual ADULTO,** com as seguintes especificações mínimas: - Confeccionado em silicone, capacidade mínima 1500 ml; -Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; - Bolsa reservatório de oxigênio, autoinflável com volume interno de, no mínimo, 2500 ml, dotado de válvula pop off; -Conector padrão, que permita o giro de 360° nos dois sentidos, com de 22 mm externo e 15 mm interno, para uso de máscaras facial e dispositivo de via aérea avançado, como tubo traqueal e máscara laríngea; - Máscara facial de silicone translúcido, totalmente isenta de látex; - Extensão para oxigênio de 1,5m, no mínimo; - Autoclavável.**Marca**: Protec	Unid.	100	158,40	15.840,00

MÉDICA HOSP. COM. E REP. LTDA – EPP	**C.N.P.J.**	**05.750.248/0001-93**
Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, Teresina-PI – CEP: 64.000-430	**Insc.Est**	**19.454.248-3**
REPRES:ELIZANGELA ARAÚJO DE SOUSA	**Fone:**	3221-2692/99458-7146/99848-4178

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO
	Mandril para Entubação ADULTO, com as				
03	seguintes especificações mínimas: - Guia metálico de haste flexível com uma esfera na extremidade; - Tamanho de 400mm de comprimento para uso adulto.**Marca**: Oxigel	Unid.	30	19,20	576,00
04	**Mandril para Entubação INFANTIL,** com as seguintes especificações mínimas: - Guia metálico de haste flexível com uma esfera na extremidade; - Tamanho de 300mm de comprimento para uso infantil. **Marca**: Oxigel	Unid.	20	19,20	384,00

BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA – ME	**C.N.P.J.**	**16.958.390/0001-47**
Rua Regeneração, 1444, Ilhotas, Teresina-PI – CEP: 64.014-047	**Insc.Est**	**19.506.949-8**
REPRES:RIVIANE CLAUTENES DE MOURA	**Fone:**	3222-2695/98845-5298

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO
02	**Reanimador Manual INFANTIL,** com as seguintes especificações mínimas: - Confeccionado em silicone, capacidade mínima 450 ml; -Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; - Bolsa reservatório de oxigênio, autoinflável com volume interno de, no mínimo, 900 ml, dotado de válvula pop off; -Conector padrão, que permita o giro de 360° nos dois sentidos, com de 22 mm externo e 15 mm interno, para uso de máscaras facial e dispositivo de via aérea avançado, como tubo traqueal e máscara laríngea; - Máscara facial de silicone translúcido, totalmente isenta de látex; - Extensão para oxigênio de 1,5m, no mínimo; - Autoclavável. Cód. Modelo: 6-100-0072. **Marca**: Oxigel	Unid.	75	121,23	9.092,25

ASSIM, TUDO DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DESTA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO. O PROCESSO TEVE SEU PROSSEGUIMENTO NORMAL, ESTANDO, POIS, O PRESENTE PROCEDIMENTO CONCLUSO PARA APRECIAÇÃO FINAL POR PARTE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT, DELIBERAÇÃO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO, BEM COMO PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À PUBLICIDADE. TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2015. ROSA MARIA BRAGA ANDRADE DANTAS– PREGOEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 077/15 – A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS EXAMINAR MINUCIOSAMENTE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PREGÃO Nº. 077/2015, E TENDO EM VISTA O QUE SUGERE A PREGOEIRA DA FHT E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, RESOLVECONCORDAR COM A ADJUDICAÇÃO PROFERIDA PELO PREGOEIRO, E VIA DE CONSEQUÊNCIA HOMOLOGAR O RESULTADO DO REFERIDO PREGÃO, EM FAVOR DAS EMPRESAS: IC EQUIP. HOSP. LTDA – ME; MÉDICA HOSP. COM. E REP. LTDA – EPP E BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA – ME RELATIVO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (REANIMADOR MANUAL ADULTO E INFANTIL E MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO E INFANTIL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL QUE INTEGRA NO TODO ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESCRITOS NESTE PROCESSO, VEZ QUE ATENDEM TODAS AS EXIGÊNCIAS EXARADAS NO INSTRUMENTO INICIAL. TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2015. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA- PRESIDENTE DA FHT.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 087/15 - (A) PREGOEIRO (A) DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT DESIGNADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 14.740 DE 09/02/15 DECLARA, PARA QUE POSSA SER CONHECIDO PELO PÚBLICO EM GERAL E PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S) REFERENTE(S) AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2015 - SRP- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL OFICIO E PAPEL A4), ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FHT, COM SESSÃO REALIZADA NO DIA 06/10/2015 ÀS 09:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, SITUADA RUA DES. FREITAS, 1599, EDIFÍCIO PAULO VI CENTRO/NORTE, TERESINA/PI, ADJUDICANDO O OBJETO DA LICITAÇÃO, APÓS NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS COM LICITANTE, SEGUNDO O QUE SEGUE:

JORGE BATISTA & CIA LTDA	**C.N.P.J.**	**07.222.185/0001-28**
Rod. BR 230, Nº 423- Sambaiba– Floriano-PI	**Insc Est**	19.401.013-9
REPRES:.BENEDITO BARBOSA DA SILVA	**Fone:**	3233-4453 98803-2413 99995-7126

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
01	1.1	Papel branco solution, tamanho A4 (210mm x 297 mm), com gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, em embalagem revestida externamente resistente à umidade. Procedência nacional. **Mr. CHAMEX, P. NAC.**	Resma	26.000	11,15	289.900,00
02	2.1	Papel branco, tamanho Ofício (216mm X 330mm), com gramatura 75g/m², resma com 500 folhas, em embalagem revestida externamente resistente à umidade. Procedência nacional. **Mr. CHAMEX, P. NAC.**	Resma	500	13,30	6.650,00

TUDO DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DESTE(A) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO. O PROCESSO TEVE SEU PROSSEGUIMENTO NORMAL, ESTANDO, POIS, O PRESENTE PROCEDIMENTO CONCLUSO PARA APRECIAÇÃO FINAL POR PARTE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT, DELIBERAÇÃO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO, BEM COMO PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À PUBLICIDADE. TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROSA MARIA BRAGA ANDRADE DANTAS– PREGOEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 087/15 –A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS EXAMINAR MINUCIOSAMENTE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2015, E TENDO EM VISTA O QUE SUGERE O PREGOEIRO(A) DA FHT E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, RESOLVECONCORDAR COM A ADJUDICAÇÃO PROFERIDA PELO PREGOEIRO, E VIA DE CONSEQUÊNCIA HOMOLOGAR O RESULTADO DO REFERIDO PREGÃO, EM FAVOR DA EMPRESA: JORGE BATISTA & CIA LTDA, RELATIVO À REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL OFICIO E PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FHT, CONFORME ANEXO I DO EDITAL QUE INTEGRA NO TODO ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESCRITOS NESTE PROCESSO, VEZ QUE ATENDEM TODAS AS EXIGÊNCIAS EXARADAS NO INSTRUMENTO INICIAL.TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2015. MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA- PRESIDENTE DA FHT.

Diário Oficial da Câmara

Extrato do Contrato nº 052/2015. Referente ao Processo Administrativo nº 10805/2015. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, representada pelo Vereador Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco. Contratada: EDITORA CIDADE VERDE LTDA. Objetivo: Contratação de duas assinaturas anuais de revista para a Câmara Municipal de Teresina, por intermédio de Inexigibilidade. Valor: R$ 288,00(duzentos e oitenta e oito reais). Data assinatura: 28 de outubro de 2015. Assinam pela Contratante: LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO e pela Contratada: VALDINAR LOUREIRO LIMA JÚNIOR.